SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2432

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 066/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO Nº 066/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I e caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 066/2019, de Inexigibilidade nº 011/2019 e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA: FALCON MONITORAMENTO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ:** 29.682.746/0001-04**.**

VALOR MENSAL: R$ 400,54 (Quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL EM 12 MESES: 4.806,48 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.77.00.00.00- vigilância ostensiva

Amambai, 04 de setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:A6BB3597

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 066/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

DO OBJETO - O CONTRATADO se compromete por este, a fornecer ao CONTRATANTE o equipamento de alarme e a prestação de serviços de vigilância monitorada, diurna e noturna, pelo período de 24 horas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO VALOR - valor mensal de R$ 400,54 (quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), **totalizando o montante de R$ 4.806,48** (quatro mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) em um **período de doze meses.**

DA DESPESA - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.77.00.00.00- vigilância ostensiva

DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses de 05 de setembro de 2019 à 05 setembro de 2020.**

DO FORO - O Foro contratado será o da Comarca de Amambai – MS, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ASSINAM: Janete Moraes Obal Córdoba pela contratante, e Anderson da Luz Moraes pelo contratado.

Amambai/MS, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:60E289AD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 74, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 74, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença-prêmio para servidora da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e,
Considerando, o fundamento constitucional de proteção ao direito adquirido decorrente do art. 5º, XXXVI da CF/88 c/c artigo 87 da Lei Municipal nº 1.394 de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito a Licença-prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora IVETE MOREIRA SILVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível III, Classe "Q", **relativo 'a averbação da licença-prêmio não gozada em dobro para fins de aposentadoria referente ao quinquênio 12/01/1993 a 12/01/1998.**

Art. 2º - Autorizar a **contagem dobrada do período de licença-prêmio não gozada** (6 meses), para fins de aposentadoria, na forma requerida pela servidora em 07 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Setembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:B6B7FFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78622/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Registro de Preço para eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de "Exames de ressonância magnéticas", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23/09/2019, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 06 de Setembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:801BFC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.974/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077396/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CONTRATADA
INSCRITA NO CNPJ Nº 17.177.302/0001-32
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.974/2019
rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias de 04(quatro) m³, que serão utilizado na limpeza da cidade para evitar a proliferação de doenças como a dengue e chicungunya, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.974/2019, no valor de R$ 4.600 (quatro mil e seiscentos reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, da Dispensa de Licitação Nº 047/2019
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 18 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68
Fernando Augusto da Silva – Proprietário
CPF Nº 065.593.348-48

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9899F30C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.667/2019

Autor: PM
Origem: PL/GP/48/19

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel de sua propriedade, determinado pela Quadra nº 06 (seis), situado no Residencial Tênis Clube, zona urbana desta cidade, com as medidas e confrontações constantes na matricula do CRI nº 25.614, desta comarca.

§1º. A doação que trata o caput deste artigo será destinada a **IGREJA MINISTÉRIO REINO E GLORIA,** organização religiosa portadora do CNPJ nº 15.343.439/0001-94, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, estado de Mato Grosso do Sul.

§2º. O imóvel descrito será destinado à instalação do templo próprio, e ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social a população local, não podendo ser dado outro destino ao mesmo, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de não o fazendo, o imóvel reverter ao patrimônio do Município, independente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§1º. Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte, deste imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da comarca.

§2º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplirem com quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§3º. Transcorridos os prazos constantes neste Artigo, de execução da obra e da alienabilidade, e após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária, pelo Departamento de Patrimônio Publico Municipal ou outro órgão que vier a substitui-lo, e mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, para proceder à averbação na escritura pública de doação ou

na matricula específica do imóvel, a extinção das cláusulas de reversão e de alienabilidade deste imóvel.

Art. 3º. Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel, caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, e a mesma esteja ensejando a desistência da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipulada através de Laudo Técnico, emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 03 (três) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um dos membros por indicação realizada pela Donatária.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:85263BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 437/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece regras de estacionamento no pátio da Prefeitura Municipal e dispõe sobre a guarda e uso dos veículos leves pertencentes ao Município de Amambai, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica vedada a utilização do pátio da Prefeitura Municipal para estacionamento de veículos de servidores municipais e de particulares.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* não se aplica ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ao final do expediente de cada secretaria/departamento, todos os veículos da frota leve deverão ser encaminhados ao pátio da Prefeitura Municipal onde permanecerão armazenados até o expediente ordinário seguinte.

Art. 3º. Os veículos só sairão do pátio da Prefeitura Municipal após o servidor/condutor preencher o formulário confeccionado pelo servidor designado para fiscalização da frota, onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome do servidor/condutor;
II – Horário, motivo da retirada e itinerário a ser percorrido;
III – Previsão aproximada de entrega;
IV – Quilometragem atual do veículo;
V – Nível de combustível.

Art. 4º. O desatendimento de quaisquer das disposições tratadas neste Decreto será considerado falta funcional para todos os fins legais, ensejando a responsabilização pessoal do servidor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de Setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:1D990ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.663/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/44/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ENTIDADE RELIGIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 27 (vinte e sete), situado na Vila Cassiano Marcelo, zona urbana desta cidade, medindo 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), com as confrontações constantes na matricula do CRI nº 18.981, desta comarca.

§ 1º - A doação que trata o caput do Artigo, será destinada a IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, organização religiosa devidamente constituída, portadora do CNPJ nº 43.208.040/0001-36.

§ 2º - O imóvel descrito será destinado à instalação do templo próprio constituída e ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social a população local, não podendo ser dado outro destino ao mesmo, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art.2º Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de não o fazendo, o imóvel reverter ao patrimônio do Município, independente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§ 1º - Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte, deste imóvel a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da comarca.

§ 2º - Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplirem com quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§ 3º - Transcorridos os prazos constantes neste Artigo, de execução da obra e da alienabilidade, e após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donataria, pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para o fim, e mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis, para proceder a averbação na escritura pública de doação ou na matricula específica do imóvel, a extinção das cláusulas de reversão e de alienabilidade deste imóvel.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel, caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, e a mesma esteja ensejando a desistência da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipulada através de Laudo Técnico, emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 03 (três) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um dos membros por indicação realizada pela Donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4535D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/45/19 "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 2.010/2006, N° 2.652/2019, N° 2.046/2007 E N° 2.162/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 2°, da Lei Municipal n° 2.010/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 2°. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) do Município de Amambai/MS, de natureza contábil, como plano de aplicação vinculado a respectiva secretaria, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.''
(...)

Art. 2º O Art. 6°, da Lei Municipal n° 2.652/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 6°. Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas, como plano de aplicação vinculado a respectiva secretaria, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Políticas sobre Drogas.''
(...)

Art. 3º O Art. 30, da Lei Municipal n° 2.046/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 30. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), como plano vinculado a respectiva secretaria, conforme o disposto no Art. 57, da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.181/1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.''
(...)

Art. 4º O Art. 23, da Lei Municipal n° 2.162/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 23. Em decorrência das disposições contidas na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de natureza contábil e financeira, como plano de aplicação vinculado a respectiva secretaria, destinado a atender ao programa descrito nesta Lei, fomentando as ações pertinentes à Política Municipal de Incentivo.''
(...)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9A65C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/46/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote 07-B, da Quadra 11, situado no Residencial Pôr do Sol, matriculado sob o n° 25.616, no CRI da Comarca de Amambai/MS.

§1º. A doação de que trata o *caput* deste artigo será destinada a **IGREJA MINISTÉRIO FILADÉLFIA,** organização religiosa portadora do CNPJ nº 34.514.907/0001-90, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º. O imóvel será destinado ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social à população local, ficando vedada destinação diversa, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§1º. Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§2º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, que será acionada no caso da donatária inadimplir quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§3º. Transcorridos os prazos constantes no *caput* e nos parágrafos anteriores, após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para este fim, mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis para materialização da averbação na escritura pública de doação ou na matrícula específica do imóvel para extinção das cláusulas de reversão e de inalienabilidade deste imóvel.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, mas desista da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipuladas através de Laudo Técnico emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por no mínimo 05 (cinco) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um membro indicado pela Donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CC7565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.666/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/47/19 "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1.304/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 02/09/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 1°, da Lei Municipal n° 1.304/1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

''Art. 1°. (...)

Nome Lote Quadra
Josias Martins de Queiroz 09 22
(...)

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior se limita à substituição da titularidade do Lote n° 09, da Quadra 22, da Vila Jardim Panorama, permanecendo inalteradas as demais titularidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53FB34C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSOR DE FATURAMENTO

PORTARIA DE Nº 27/2019

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO , FESAT, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriana Camilo Maldonado,** CPF nº 119.860.498.09, para o cargo de Assessor de Faturamento, exercendo a função comissionada na Sede, 40 horas semanais.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir 01/09/2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, MS, 09 de setembro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:37868C3E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 067/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 067/2019

"Dispõe sobre a Concessão Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, sendo por este prorrogada de 01 de setembro de 2019 com previsão de término em 15 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de setembro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de setembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 05/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A22E8D50

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 04/2019 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT.
ATA Nº 04/2019.
Aos dias 04 do setembro de 2019, iniciou-se a reunião às 09h00min (Brasília), na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, com os membros do Conselho de Administração do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 026/2017, para Apreciação e Homologação da Reavaliação Atuarial de 2019 em face do Cálculo Atuarial que incidirá sobre as contribuições previdenciárias para os servidores segurados do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida do Taboado – IPAMAT. A reunião deu-se por iniciada com a presença da todos os membros do Conselho Administrativo conforme exige o parágrafo 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a presidente do conselho

administrativo a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves leu a pauta da reunião do dia, e anunciou a presença da presidente do Comitê de Investimento do IPAMAT a Sra. Tânia Claudia Freitas Dutra Queiroz. No entanto antes de iniciar-se a apreciação da pauta do dia foi explicado que reunião contaria com a participação do atuarial responsável pela elaboração da Reavaliação Atuarial de 2019 o Sr. Igor França Garcia, que motivos profissionais irá apresentar por meio de uma vídeo conferencia apresentar os trabalhos realizados por ele, que contribuíram para finalização da nova reavaliação atuarial para o ano de 2019, para que assim seja apreciado pelo conselho. E que os conselheiros teriam liberdade de fazer perguntas e algumas observações. Feito alguns apontamentos deu-se início a apresentação para posterior apreciação, aprovação e homologação do tema proposto: **I) Apreciação e Homologação da Reavaliação Atuarial de 2019 em face do Cálculo Atuarial que incidirá sobre as contribuições previdenciárias para os servidores segurados do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida do Taboado – IPAMAT= o** referido tema foi abordado pelo consultor e atuário Igor França Garcia que apresentou de maneira clara, detalhada e técnica o tema. Quais as ferramentas que são permitidas para elaboração dessa revisão. Que referida revisão contou com base de dados dos servidores atualizadas pelo último recadastramento dos servidores municipais ativos e inativos, e ainda com informações administrativas, contábeis e legais do IPAMAT. Foi abordo o resultado alcançado por essa reavaliação que por consequência apresentou as alíquotas para as contribuições previdenciárias em face do servidor e patronal, e qual foram os valores identificados como déficit da previdência do IPAMAT, que por consequência gera a alíquota do Déficit Atuarial que deve incidir sobre os valores dos proventos de cada segurado, sendo esta de obrigação do ente recolher. E após a realização da apresentação, do saneamento das dúvidas levantadas pelo conselheiros. E ainda as devidas observações feitas pelo senhor Igor França Garcia (da consultoria atuarial) quanto ao apresentado e as possíveis tratativas quanto ao assunto, passou os conselheiros para devida apreciação e homologação. E de acordo com o inciso I e V do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.068/2005 os membros do Conselho de Administração do IPAMAT e demais ditames legais e normativos a respeito do tema, os conselheiros chegaram à conclusão que referida Reavaliação Atuarial de 2019 deve ser homologada, mas que após emissão de parecer sobre, seja encaminhado para o chefe do poder executivo referida reavaliação para que o mesmo possa colocar em pratica e em execução a mesma deste que respeitando a legislação e principalmente a viabilidade financeira e econômica deste cálculo junto a previsão orçamentária do município que viabilize a execução desta reavaliação. Após a apreciação da pauta do dia, a Senhora Cristiane M.V.Neves – Diretora Presidente do IPAMAT, e presidente deste conselho, informou de maneira oficial aos conselheiros que ainda o sistema do IPAMAT está passando pelo processo de recuperação de dados e reinstalação. E que ainda os serviços do instituto estão um pouco comprometidos, que estão sendo dado andamento em serviços administrativos, financeiros e contábeis, mas que os serviços que são originários junto ao sistema estão paralisados, como por exemplo simulação de aposentadorias, implantação de benefícios permanentes (aposentadoria e pensão). Mas que os pagamentos aos aposentados, pensionistas e servidores em gozo de auxílio doença estão em dia graças a uma força tarefa da Diretoria Executiva (a Diretora Presidente – Cristiane e a Diretora de Secretaria e Tesoureira – Vani) e do departamento contábil (o contador Weliton), mas a equipe técnica de TI e gerência da Caixa Econômica Federal (banco responsável pela folha de pagamento). E que assim que regularizar o devido funcionamento do sistema, que iniciará um processo de regularização e atualização de informações junto ao sistema, como cadastro do servidores ativos e inativos, e ainda a atualização da folha de pagamento. Lembrou que os dados recuperados do sistema são até 31/12/2019, e que os dados futuros foram perdidos graças a invasão do hacker junto ao servidor da prefeitura. Salientou que o trabalho será difícil, moroso, "árduo", mas que toda a equipe de servidores do IPAMAT está comprometida nessa etapa. A Sra. Cristiane falou que vem pedido a compreensão dos servidores que estão procurando o IPAMAT para concessão de suas aposentadorias, que essas não serão prejudicadas, desde que estejam preenchidos os requisitos para tal concessão, e que as ações previstas para o restante do ano, serão dado andamento conforme a possibilidade e que espera que logo os serviços voltem a suas normalidades. Ainda aproveitou para informar que foi oficializada a contratação de uma nova consultoria previdenciária e jurídica para o IPAMAT, que será a empresa ACONPREV representada pelo Dr. Ademir de Oliveira que fará uma breve apresentação a todos, mas que irá agendar um encontro pra breve com a presença de todos, para que possamos estreitar relacionamentos entre a consultoria e conselheiros a fim de buscarmos cada vez mais estar cumprindo as legislações atuais e vindouras que envolva a boa gestão do IPAMAT. Nada mais havendo para ser analisado pelos membros do conselho a presidente a Senhora Presidente – Cristiane Mendes Vieira Neves agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião e deu por encerrada a presente reunião, estando todos convocados para a próxima reunião, prevista para o mês outubro, conforme prevê a lei, salvo, se houver necessidade de convocação extraordinária a esta data. Ainda se pediu para deixar registrado que a reunião prevista para o mês de Agosto, ocorreu no dia de hoje. Eu, _____ (Ivanir Martins Barbosa) secretária, lavrei e assinei.

1) _____Da Diretoria Executiva – Diretora Presidente do IPAMAT – Cristiane Mendes Vieira Neves. Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.
2) _____
Da Diretoria Executiva – Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT – Ivanir Martins Barbosa.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.
3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior.
Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
6) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
7) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:36CE5236

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL DE 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.
Os membros do Conselho de Administração do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade Apreciação e Homologação da Reavaliação Atuarial de 2019 em face do Cálculo Atuarial que incidirá sobre as contribuições previdenciárias para os servidores segurados do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida do Taboado – IPAMAT.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.068/2005, também demais determinações legais (Lei nº 9.717/98; Lei nº 10.8887/2004; Lei Complementar nº 152/2015; As Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 47/2005) e determinações dispostas na Portaria do MPS nº 403/2008 e Portaria MPS nº 21/2013 e suas alterações posteriores que homologamos a presente Reavaliação Atuarial de 2019.

Este é o parecer do Conselho de Administração do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 04 de setembro de 2019.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de setembro de 2019.

Membros do Conselho Administração do IPAMAT:
1)_____
Da Diretoria Executiva – Diretora Presidente do IPAMAT – Cristiane Mendes Vieira Neves. Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.
2)_____
Da Diretoria Executiva – Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT – Ivanir Martins Barbosa.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior.
Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
6) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

7) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C22A0ED0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Empresa **H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, através de seu representante legal, o Senhor **HIGOR ALVES PEREIRA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 049/2019, de prestação de serviços - Locação de banheiros químicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de agosto de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 60 (sessenta) dias.
O descritivo e os valores detalhados dos serviços objeto deste aditivo são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Banheiro Químico	UND	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento programa vigente:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	121	- Prefeitura Municipal	RS 6.000,00
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0003.2015.0000	- Mant. Operacionalização do Terminal Rodoviário	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	071 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 049/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1002AC62

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018

CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA ESTADUAL, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E JORNAL CORREIO DO ESTADO S/A.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada **CONTRATADA.**
E de outro lado, o **JORNAL CORREIO DO ESTADO S/A**, neste ato representado, através de Assembleia Geral ocorrida em 30 de abril de 2016, pela Senhora **ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o segundo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 052/2018, para prestação de serviços de publicações junto a imprensa estadual, consistente na contratação de jornal diário de grande circulação no estado, para realização de publicação de atos oficiais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de agosto de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de quantitativos conforme segue:

DESCRIÇÃO	Quantidade estimada que pretende-se aditivar de centímetros de coluna	Valor unitário do centímetro de coluna	Valor total estimado da contratação
Publicação de Atos Oficiais.	240	**R$ 17,00**	**R$ 4.080,00**

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento programa de 2019, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	109	- Prefeitura Municipal	**R$ 4.080,00**
Unidade:	020204	- Manutenção e Op. Das Atividades da SMA	
Funcional:	04.122.0003.2013.0000	- Outros serviços de Terceiros – PJ	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 052/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ESTER FIGUEIREDO GAMEIRO
Jornal Correio do Estado S/A
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9936F809

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO (CBUQ E RR-2C).

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIAS LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ BONATTO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 42/2019, para o fornecimento de material asfáltico (CBUQ E RR-2C), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" e do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de agosto de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a acréscimo de serviços da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a planilha orçamentária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo serão **acrescidos** a cifra de **R$ 92.354.98 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, no valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 463.620,34 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).**
Diante do acima exposto, o valor total estimado a ser empenhado é de **R$ 92.354.98 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2019, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	849	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	**R$ 92.354,98**
Unidade:	021401	- Manutenção e Ope. Do Serv. De Tapa B.	
Funcional:	15.452.0012.2079.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ BONATTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7E2207D7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LICÍNIO BEZERRA DE MENEZES NETO,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 082/2018, para prorrogação do prazo de vigência da execução de obra – reforma do Centro Comunitário Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 16 de agosto de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 082/2018, até 17 de outubro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 82/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LICÍNIO BEZERRA DE MENEZES NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2F1CB0F3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 - PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 011/2019, para fornecimento de gêneros alimentícios, para fins de realinhamento de preços no valor do alho.

Do fundamento legal
O presente termo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 02 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente termo de apostilamento é a revisão do preço unitário do alho, que passará a ser de R$ 23,99 (vinte e três reais noventa e nove centavos).

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C58C4120

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - EDITAL N.º 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, PrefeitoMunicipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que fica **REDESIGNADA** para o dia **23 de setembro de 2019, às 8h00min, no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul** a data da Sessão Pública para promover o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019**, que tem como objeto o registro de preços **dos serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, de conformidade com o Anexo VI - Termo de Referência**.

A Sessão Pública ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:866990EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 071, 28 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 071, 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 4612-1, do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, Padrão III, Grau A, Classe 05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A9D1CFB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 499, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 499, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS,** matrícula n.º 1114-1, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 10 de agosto de 2019 a 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 10 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A33A4E92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 500,20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 500,20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ALTAIR JOSE TIAGO QUEIROZ,** matrícula nº 45-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 308/2017, para gozo a partir do dia 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:41B207E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 501, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 501, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA APARECIDA DE FREITAS,** matrícula nº 1106-1 ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO - BIOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017, para gozo a partir do dia 19 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4017FB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 502, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 502, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, a servidora **ELAINE DO PRADO SIVIERO,** matrícula nº 155-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 19 de agosto de 2019 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6B0220F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 503, 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA "RH" Nº 503, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2017, a servidora **ELAINE DO PRADO SIVIERO,** matrícula nº 155-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 19 de agosto de 2019 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E44E21C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 504, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 504, 20 de agosto de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS,** matrícula nº 391-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de agosto de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Cinthia de F.Lopes de Aquino – CRM MS 10013 .

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EAABAB77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 505, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 505, 20 de agosto de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de agosto de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Ana Rízia Agra CRM 8527-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5C110287

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 506, 21 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 506, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS,** matrícula nº 1402-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018, para gozo a partir do dia 21 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5DA751E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 507,23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 507,23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROGERIO CAMILO GUEDES PINHEIRO,** matrícula nº 1696-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 468/2016 para gozo a partir do dia 23 de agosto de 2019 a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1D7276A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 508, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 508, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA FELIX DE SOUZA,** matrícula n.º 4741-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 26 de agosto de 2019 a 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2A9516F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 509, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 509, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL,** matrícula nº 3158-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016, para gozo a partir do dia 26 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2FA4EB9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 511, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 511, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIUSA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 1094-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 02 e 05 de agosto de 2019 , sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DEF60ABB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 512, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 512, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA**, matrícula 4581-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 12 de agosto de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DB4B4CD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 513, 28 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 513, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI**, matrícula 159-1, ocupante do cargo da Função Gratificada de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:840DFBB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
EDITAL

EDITAL

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberta ao recebimento de propostas de empresas para a concessão do Guarda Volume do Terminal Rodoviário Vladimir Kubik, conforme descritivo abaixo. E, concede o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento de propostas nos endereços: da Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitações, situada na Rua Dourados, n° 163 – Bairro Centro, Bataguassu – MS e por email: licitacao@bataguassu.ms.gov.br. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço supramencionado ou através do telefone (67) 3541-5105.

OBJETO – Concessão da área destinada ao guarda volume do Terminal Rodoviário Vladimir Kubik, com lance mínimo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com as seguintes dimensões: 2,80m x 5,00m, área de 14m2, piso cerâmico, forro PVC, porta de madeira, janelas em vidro temperado, revestimento das paredes em tinta látex PVA sobre Massa PVA, instalações elétricas com 2 luminárias no teto para lâmpada fluorescente 2x32w, 1 interruptor para lâmpadas, 1 tomada padrão universal, 1 tomada de AR condicionado.

Bataguassu - MS, 06 de Setembro de 2.019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:8CE2DF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE BATAYPORÃ – MS - NOMEAÇÃO E POSSE

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação da convocada conforme Anexo Único, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 09/09/2019 às 7h na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Ataliba Ramos nº 1557.

ANEXO UNICO – Nomeação e Posse

Cargo	Nome	Class.
ENFERMEIRO PADRÃO	KARINE MACEDO DE OLIVEIRA	2º

Batayporã – MS, 06 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:94BEE573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 483/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, servidor **Rafael Franco** do Cargo Comissonado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Bodoquena - MS, 30 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CC8F536E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 484/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Marce Matias Souza** do Cargo Comissionado de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/09/2019.

Bodoquena - MS, 30 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:61108C61

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 486/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Maria Aparecida da Silva Macedo,**matrícula 988-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4B345056

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 487/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Ivo Plizzari,**matrícula 1277-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8C0388D4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 488/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Milton Ferreira dos Santos ,**matrícula 754-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FC77CADD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 489/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Jose Carlos Gauna ,**matrícula 823-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2A6B57F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 98/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2019.
PROCESSO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 98/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ sob o nº.21.320.654/0001-72
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotações Orçamentárias, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 12.366.502 – Gestão da Educação do Município; Atividade: 2.042 - Operacionalização da Merenda do EJA; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 115051 – Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 140

Bodoquena/MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4977F7C0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Veridiana Lisbôa Moreira	901.808.281-34
Danielle Ramos da Costa	005.136.861-77
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Tawany Marry Brandão Simões	038.786.451-20
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Silvana de Souza Ormundo	022.316.051-20

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Adélia de Souza Leite (Depto. de Transporte)	609.209.201-87
Geiza Gonçalves Leite (Depto. de Transporte)	003.046.011-52
Rayelem Silva de Arruda (Depto. de Transporte)	040.965.191-54

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.
Parágrafo único. Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 7, de 22 de julho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:FF7E3F0D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME Nº 001

PORTARIA CME Nº 01/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º e art. 3º do Regimento deste Conselho,

Resolve:
Designar: **JOSÉ ALBERTINO DUARTE (COORDENADOR) MARLI PEIXOTO ARANDA (RELATORA), JOSÉ MÁRCIO NAPOLITANO, JOSÉ PAULO SANTOS FERREIRA, PREANICE MARIANO MIRANDA, DIULENE GONSALVES MARTINS E CRISTIANO SOUTO DA SILVA,** sob a coordenação do primeiro, constituir a COMISSÃO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO CURRICULAR-MS, visando o **PARECER** deste renomado Conselho, referente ao Currículo de Referência MS, que resultará numa publicação no diário oficial do Município de Bodoquena até o dia 30 de Setembro de 2019.

Bodoquena-MS, 05 de Setembro de 2019

JAIRO BARBOZA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:FBC152FD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 76/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2019.
PROCESSO Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 76/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ sob onº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli - ME, CNPJ sob o nº.30.391.752/0001-91
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima-Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária; Programa: 10.304.601 – Saúde para Todos; Atividade: 1.055 – Garantir o Custeio das Ações, Manutenção, Aquisições e Serviços da Vigilância Sanitária; Natureza de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 114000 – Transferências de Recursos do SUS - Ficha: 1065

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Lauro de Aquino Neto Secretário Municipal de Saúde e Luiz Alberto Sanches Lescano

Bodoquena/MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D173E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 13/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, lei n. 12.232/2010 e parágrafo 10 do art. 10, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17 de setembro de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação, situada a Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780 – Centro, Bonito/MS.
O Convite e anexos poderão ser obtidos aos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2019.

Assinado na Autorização

VIDANEIS CANDIDO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:56F7C2A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOTEAMENTO VALE VERDE II

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO – CELEBRADO ENTRE GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA/MS E A SANESUL . OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Valle Verde II e a transferência deste sistema a título de cessão de uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul.

Brasilândia – MS, 16 de agosto de 2019.

ASSINAM: DOADOR: Sr. Antônio Alves de Souza. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Antônio de Pádua Thiago. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:98F27C7B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 25/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 25/2019, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Serviço de ouvidora 0800 visando atender sistema municipal de Ouvidoria SUS.
Processo: 3350/2019.
Favorecido: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Brasilândia/MS, 06/09/2019

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:00F46268

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/ 2019

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 54/ 2019- Processo n° 2819/ 2019.
Objeto: Contratação de empresa visando serviços de seguro veicular para atender veículos novos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 11.480,00
GENTE SEGURADORA S/A	R$ 19.440,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 05/09/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8F4EF11B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO do item: 07 da licitante relacionada abaixo:
-DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP, CNPJ:36.780.625/0001-60, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 06 de setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1CDE41ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA- SE

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA DE CAMAPUÃ – MS, por meio de sua **Pregoeira**, torna público que na Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, em data de 13/08/2019 compareceram as empresas **AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP e DROGARIA ALEGRIA LTDA**, que disputaram entre si os itens da citada licitação, restando ambas vencedoras parcialmente. Abertos os Envelopes de Habilitação, ambas as empresas foram consideradas inabilitadas por ausência de documentos relativos ao contrato social. Em razão disso, em homenagem ao principio da eficiência e do aproveitamento dos atos processuais, a Pregoeira, em atenção ainda ao § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, por utilização subsidiária, decidiu outorgar a ambas o prazo de oito dias para sanar a falha existente e dar continuidade no certame, saindo as duas empresas licitantes intimadas de que a reabertura seria

no dia 26/08/2019, as 8hs. Contudo, na data estipulada, apenas a empresa **AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP**, compareceu e apresentou os documentos exigidos no Edital, passando a ser habilitada no certame. Por consequência, a empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA**, manteve-se como inabilitada. Posto isto a Pregoeira questionou a representante legal da empresa **AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP**, sobre os valores lançados para os itens que haviam sido vencidos pela empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA**, contudo foi afirmado que não poderia fornecer nos preços daquela empresa, mas sim nos últimos valores lançados por si. Desta forma, a empresa **AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP**, foi considerada vencedora inicialmente nos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81**.
Em razão da Inabilitação da empresa **DROGARIA ALEGRIA LTDA**, a Pregoeira convocou a empresa **AMÉRICA PHARMA LTDA-EPP,** para negociar os itens **02, 66, 75, 76 e 82,** momento que a mesma não aceitou a negociação, entretanto, seu valor está dentro do estimado pelo órgão e a Pregoeira decidiu por classifica-la e declarou Habilitada nos itens **02, 66, 75, 76 e 82 e vencedora do certame.** Abre – se o prazo para eventuais recursos, nos termos do item 12 do edital.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2811240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7D8BD0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.551, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER**, Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A referida gestora deverá assinar e responder por todo expediente atinente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0B2A4D44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA

PORTARIA nº 013/2019

· **OSEIAS FERREIRA FORTE,** Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

I – Conceder Férias regulamentares ao Funcionário abaixo relacionado, a contar do dia 09/09/19., a 18/09/19, relativo a 10 (DEZ) dias.

II –**JOÃO CARLOS DE SOUZA,** referente ao ano de 2.018.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms, 06 de Setembro de 2019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:

JOÃOCARLOS DE SOUZA
06/09/2019

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:4749AFA3

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA

PORTARIA nº 012/2019

ROSMARY APARECIDA DE SOUZA BRAGA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

I – Conceder Férias regulamentares à Funcionária abaixo relacionado, a contar do dia 09/09/19, a 09/10/19, relativo a 30 (trinta) dias.

II – **ROSMARY APARECIDA DE SOUZA BRAGA,** referente ao ano de 2.018.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol- MS, 06 de Setembro de 2019.

OSEIAS FRREIRA FORTE
Vereador Presidente

Ciente :

06/09/2019

_____
ROSMARY APARECIDA DE SOUZA BRAGA

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:7220736E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇAO PREGAO 067

AVISO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

A Prefeitura Municipal de Caracol-MS através de sua Pregoeira torna publico a todos os interessados que o PREGAO PRESENCIAL Nº 067/2019 com abertura marcada para o dia 11 de setembro de 2019, as 09hs00, fica PRORROGADA para o dia 23 de setembro de 2019 as 09:00 hs, a abertura do Processo Licitatório.
MOTIVO: Para adequações necessárias no Edital e seus Anexos e por Interesse Publico.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 06 de setembro de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DEF54215

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH № 279 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação de portaria concedendo licença para trato de interesses particulares para servidor.

O Prefeito de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria № 007, que concedeu licença para trato de interesses particulares para a servidora Mery Ferreira Godoy, matrícula № 315, detentora do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em razão do estabelecido no artigo supra a servidora deverá reassumir as suas funções a partir do dia 09/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Caracol –MS, 06 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:EDCE3DFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0100/2019
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CIRCENSE EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA. Justifica a contratação conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, autorizando a Administração a realizar contratação direta.
Vencedor(es): REFAEL BENDO DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2E68FA54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°032/2019

Processo nº 0089/2019
Pregão Presencial nº 0036/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CRISTHIAN FERNANDES GARCIA
Objeto: Prestação de Serviços de som para eventos promovidos pelas secretarias municipais de Coronel Sapucaia- MS, no ano de 2019.
Valor: R$ 31.772,50 (trinta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 28/08/2019 à 28/08/2020
Data da Assinatura: 28/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e CRISTHIAN FERNANDES GARCIA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BCE605ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa **C X – INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA-ME**

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link Dedicado Simétrico Fullduplex, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 71.200,08 (setenta e um mil e duzentos reais e oito centavos)

Vigência: 28/07/2019 á 26/07/2020

Data Assinatura: 28/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e Claudeir Xavier de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F4E9E13E

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **032/2019**, de 09 de Agosto de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lucia Suemi Yuhara, matrícula/Identificação funcional n.1782/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal Titular, e a servidora Alicia Echeverias, matrícula/Identificação funcional n. 1423/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal Substituto do **Contrato nº 060/2019,** com vigência de 09/08/2019 á 31/12/2019, vinculado ao **Processo 071/2019 – Carta Convite 002/2019**, celebrado com a empresa C 3 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 31.019.378/0001-60, Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da UBS – Benedito Lazaro Fernandes, perfazendo um total de 495,89m², localizada na Rua: Elizeu Lazaro, n° 285, Vila Nova, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:818076EA

LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: **RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.089/2017.**
Autos do Processo Licitatório n.060/2017 - Modalidade Pregão Presencial n.030/2017
Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA (notificante), à Rua Rachid Saldanha Derzi s/n, Vila Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia/MS, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 24.101.373/0001-17, neste ato representado pela Diretora Presidente a Sra. Rosangela Cavazzani Luca, brasileira, casada, servidora pública municipal, domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 413.740.619-72 e RG nº 2195531SSP/PR, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a **PREVI SAPUCAIA**.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**,** descumprido a Cláusula Primeira, e Cláusula Oitava do Contrato n.060/2017, ou seja, INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO e NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao

Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.307.578/0001-60, com sede na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 253, na cidade de Campo Grande - MS, representada pela sócio/proprietário Sra. Ludmilla Corrêa de Souza Mendes, brasileira, solteira, administradora e advogada, residente na rua Ourinhos, N. 318, Apto 404, Bloco Canada, residencial América Vila Carvalho Campo Grande – MS, portadora de célula de identidade nº 14.643-A OAB/MS e CPF 824.924.501-63.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO CONTRATO de Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Previdenciária com fornecimento de Software gerenciador de Previdência Social, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de suas obrigações contratuais.

• Considerando que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Diante disto estes serviços foi solicitado a outra empresa para que estes preenchimentos dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. Conforme procedimento licitatório n. 073/2019 – Dispensa n. 036/2019.

• Considerando a morosidade em responder ao Tribunal de Contas – TCE/MS que tem enviado INTIMAÇÕES a Sra. ROSANGELA CAVAZZANI LUCA COM O PRAZO DE 20, 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS e ou 60 , na maioria 30 DIAS corridos para prestar esclarecimentos sobre pendências relatadas a processos de aposentadoria e o não cumprimento do prazo impede insere multas em UFERMS variadas em 3 e 10.

• Considerando que já foram pagos as de 3 UFERMS. Estas intimações outrora orientadas pela assessoria agora estão morosamente sendo respondidas levando a possíveis pagamentos de multas. Cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual.

• Considerando que o contrato reza serviços de assessoria continua presencial e esta não tem acontecido nestes últimos meses.

Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I c/c 79 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de setembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CD541C73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/ 2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**.
1º LOTE - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL, GASOLINA, e ÓLEO DIESEL S-10 NA CIDADE DE MUNDO NOVO/MS com entrega parcelada para transporte de pacientes que faz tratamento especializado e Oncológico no município de Cascavel/PR.
2º LOTE - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, E ÓLEO DIESEL S-10 NA CIDADE DE DOURADOS/MS com entrega parcelada para transporte de pacientes que fazem complemento de exames de mamografia e ginecologia realizados pela carreta do Hospital do Câncer no município de Nova Andradina/MS.
Em atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde deste município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Setembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B6339E3D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0098/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0045/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO, VISANDO ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONTIDA NOS AUTOS N°0800975-40.2018.8.12.0004, ONDE DETERMINA QUE O ESTADO DE MATO FROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA -MS PROVIDENCIE O MEDICAMENTO OCTREOTIDA 30 MG FRASCO AMPOLA PARA SENHORA DELIA GOMEZ MONTANIA.
ART.24 INC. IV DA LEI 8.666/93.
Vencedor(es): CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de setembro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:638D883F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1246

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1246
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 175,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C5AC4087

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1247

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1247
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 213,26.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9C1601B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1248

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1248
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 136,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2C9E92B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1249

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1249
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 119,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CB33D47B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1250

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1250
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 304,46.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F7327D56

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1251

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1251
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 199,62.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F22FF9EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1252

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1252
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 494,17.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2D363DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1253

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1253
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 201,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AA7CED45

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1254

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1254
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 389,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9A5AE73B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1255

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1255
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 203,83.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5840A799

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1243

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1243
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 80,53.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:195787FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1264

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1264
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 143,75.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:77683675

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1265

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1265
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 189,86.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FA4E79D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1266
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 134,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AEDBDA8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1267

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 161,01.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:485A2F31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1268

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 246,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BFAC2501

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1269

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1269
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 170,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6089B122

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1270

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1270
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 196,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:51B6EF70

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1271

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1271
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 312,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8AFD8D15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1272

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1272
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 394,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:29CD1C17

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1273

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1273
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 79,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:33F277F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1274

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1274
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 43,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F3FC0C45

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1399

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1399
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 236,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A1224BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1400

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1400
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 158,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:151D47D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1401

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1401
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 185,52.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:673C7438

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1402

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1402
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 100,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:369DD525

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1403

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1403
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 138,87.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BBD222CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1404

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1404
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 311,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EEDEA8BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1405

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1405
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 203,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:93E44F05

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1406

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1406
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 90,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C2B2AE52

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1407

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1407
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 108,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43B167E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1408

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1408
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 108,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8842AF37

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1398

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1398
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 145,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DC82CAAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1439

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1439
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 158,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C33F54D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1438

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1438
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 158,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3D2301E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1436

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1436
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 100,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B1D0EC37

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1442

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1442
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 57,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8375B24D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1441

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1408
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 180,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B14EE090

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1435

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1435
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 71,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AA685CE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1443

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1443
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 53,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D070D9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1444

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1444
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 147,21.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3D348298

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1558

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1558
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 71,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:45EE0CC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1584
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 59,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A31743C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1555

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1555
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 158,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43113EDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1554

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1554
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 86,46.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9705A0C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1557

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1557
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 85,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F4380C2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1556

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1556
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 35,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CEE10BD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1550

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1550
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 85,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:184747C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1552

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1552
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 35,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ED291F99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1553

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1553
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 85,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B788942

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1551

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1551
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 57,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AD4D024B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e o Favorecido **BURITI COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de 230 diárias de 01 caminhões 3/4 para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 90.620,00 (noventa mil seiscentos e vinte reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ivan Santana Azevedo**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:B1A4AFF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Eco-Tec Ambiental Comercio de Maquinas – EIRELI ME**
OBJETO: Contrato para aquisição de 01 Picador de Galhos, 01 Amolador de Facas e 01 Jogo de Facas para picador de galhos para atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
PRAZO: A vigência desse contrato será de 06 meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 - Departamento de Meio Ambiente, 15.451.0006 - Infraestrutura Urbana, 1.081 - Infraestrutura no Fundo Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Odineia Ferreira Soares**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:AFB08173

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Lago & Baziquetto - LTDA ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina do trabalho, para atuar na Junta Médica de Deodápolis na realização de atendimentos, auditoria e revisão de licenças e atestados médicos para afastamentos e readaptação em cargos públicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura.
VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Maria Cristina Maggiora Lago**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:226BBFB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 022/2019

PORTARIA 022/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO AO SEGURADO FLAVIO SANTANA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação ao segurado Flavio Santana de Oliveira , servidor ocupante do cargo de tratorista desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 01 de setembro de 2019 à 14 de novembro de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 01 de setembro de 2019.

Eldorado-MS 05 de setembro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:DA01897A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 023/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO À SEGURADA ENY FRANCELINA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação à segurada Eny Francelina Pereira, servidor ocupante do cargo de zeladora desta municipalidade.
§ 1º- A data de início será de 24 de agosto de 2019 à 06 de setembro de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 24 de agosto de 2019.

Eldorado-MS 05 de setembro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:66F4A254

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA Nº 024/2019

Estabelece instruções do processamento do recadastramento para atualização e validação dos dados dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS, do ELDORADOPREV e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Eldorado-Ms ELDORADOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 078/2013, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.9º da Lei nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004,
R E S O L V E:
Art. 1° Os aposentados e os pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Eldorado-Ms ELDORADOPREV deverão comparecer a sede do Instituto, para serem recadastrados na forma exigida pelo inciso II, do artigo 9º, da lei nº 10.887/2004, atendendo as disposições desta portaria.
I – o prazo para o comparecimento será até o dia **30 de Novembro de 2019.**
II – o recadastramento será feito de forma presencial, devendo na ocasião comparecer munido dos documentos pessoais, comprovante de residência.
Art. 2° Os ***Formulários de Atualização e Validação do Cadastro de Aposentados e Pensionistas*** serão impressos em nome de cada recadastrando, sendo conferido pelo servidor que atender e pelo recadastrando que dará conformidade dos dados, apondo sua assinatura no campo especifico.
Art. 3º Os documentos pessoais deverão ser apresentados em cópia legíveis, juntamente com seus originais para conferencia e serão aceitos os documentos oficiais de identificação dentro do prazo de validade quando for o caso.
Art. 4° Será aceito formulário assinado por procurador, quando este estiver legalmente constituído por meio de instrumento específico, firmado pelo aposentado ou pensionista que se encontrar em uma das seguintes situações:
I - que se encontrar fora do Estado ou do País, condicionada a recepção do formulário à juntada de cópia de documentos comprobatórios de tal situação.
II - que tenha dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante apresentação de atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento para receber e entregar seu formulário;
III – que esteja cumprindo detenção ou prisão, mediante apresentação de cópia autenticada do mandado e das cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.
Art. 5º Findo o período de recadastramento, ficarão suspensos os pagamentos dos proventos dos aposentados e as pensões daqueles que não se recadastrarem, devendo ser liberados somente após a sua efetiva conclusão.
Art. 6° Fica aprovado, ***o Formulário de Atualização, Validação do Cadastro de Aposentado ou Pensionista e cadastramento de dependentes*** e as instruções para seu preenchimento, conforme constante, respectivamente, do Anexo I e do Anexo II e III.
Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - Ms, 06 de setembro de 2019.

ADENIR RMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:DE309681

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1348/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição emergencial de Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição enteral, em cumprimento a Decisão proferida nos Autos n. 0801070-64-2018.8.12.00006, conforme disposições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2113 Assistência Farmacêutica
Elemento Orçamentário: 251 - 06.002-10.122.0010.2113-3.3.90.32.00.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 15.444,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 27 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:373802B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2019
PROCESSO N° 1348/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição emergencial de Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição enteral, em cumprimento a Decisão proferida nos Autos n. 0801070-64-2018.8.12.00006, conforme disposições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
251-06.002-10.122.0010.2113-3.3.90.32.00.0-102
VALOR: R$ 15.444,00 (Quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2019 a 30/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3CB608A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1351/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ROTEADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS REPARTIÇÕES.

FORNECEDOR: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento Orçamentário: 3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Material de Consumo

VALOR: 1.541,25 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:43F3E994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1420/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no levantamento dos imóveis rurais georrefenciados no perímetro do Município de Figueirão, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

FORNECEDOR: CARRIJO & BARBOSA LTDA - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 05 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:60D9B47C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1361/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 11,5 metros sobre o Córrego do Mato, Latitude -18.685004º, longitude -53.622877º, sentido Faz. Córrego do Mato, município de Figueirão/MS. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário: 431 - 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.1.80.000501 F. Recursos - 180 - Obras e Instalações

VALOR: 27.600,04 (vinte e sete mil, seiscentos reais e quatro centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 05 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:55499C9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira em vigamento simples de 11,5 metros sobre o Córrego do Mato, Latitude -18.685004º, longitude -53.622877º, sentido Faz. Córrego do Mato, município de Figueirão/MS. Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 - 07.001-04.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 27.600,04 (vinte e sete mil seiscentos reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 05/09/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:64EF5DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 10/08/2019 a 10/10/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERSON VITOR DALMOLIN.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:89831E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GFR CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 131.440,00 (cento e trinta um mil, quatrocentos e quarenta reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 04 de abril de 2019.O presente termo aditivo terá vigência de 04/08/2019 a 04/12/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 47/2019 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GONDOR ELIAS FERREIRA NETO.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:919920E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 799/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H.A TRENTO RODRIGUES ME.
OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 16,6666%, ao valor do Contrato Administrativo № 68/2018, firmado entre as partes em 05 de novembro de 2018.Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 16,6666%. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B5363716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo № 25/2017, sendo R$ 9.750,00 (nove mil setes centos e cinquenta reais) referente a renovação das maquinas e R$ 1.843,62 (um mil oitos centos e quarenta três reais e sessenta dois centavos) referente ao reajuste do IGPM/FGV (requerimento de 10/04/19) ficando assim empenhado o valor de R$ 11.593,62 (onze mil , quinhentos e novena três reais e sessenta dois centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 12 de maio de 2017.O presente termo aditivo terá vigência de 12/08/2019 a 12/11/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato administrativo № 25/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EA43B252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração da Cláusula quarta – Do Valor do Contrato n° 25/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares. Fica suprimido o contrato em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CBF91CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 PROCESSO Nº 614/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período e o acréscimo 5,9874% ao Contrato Administrativo 48/2018, ficando assim empenhado o valor de R$ 127.184,88 (cento e vinte sete mil, cento e oitenta quatro reais e oitenta oito centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 21 de agosto de 2018.Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 7.184,88 (sete mil cento e oitenta quatro reais e oitenta oito centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 5,9874%.O presente termo aditivo terá vigência de 22/08/2019 a 22/08/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 48/2018 no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E AIRTON FALCHEMBAK
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3AD570C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 04/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA EDUARDO CUNHA MEDEIROS MEI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2019, que, respectivamente, a empresa Eduardo Cunha Medeiros MEI e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$1.450,84 (um mil quatro cento e cinquenta reais e oitenta quatro centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 04/2019.
DATA : 29/08/2019
ASSINAM : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDUARDO CUNHA MEDEIROS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1AE56610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 06/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA NATANAEL MACIEL DA ROCHA MEI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 06/2019, que, respectivamente, a empresa Natanael Maciel da Rocha MEI e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$5.048,34 (cinco mil e quarenta oito reais e trinta quatro centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 06//2019.
ASSINAM :ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATANAEL MACIEL DA ROCHA - MEI
DATA DA ASSINATURA : 29/08/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BA10FBB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$15.149,40 (quinze mil, cento e quarenta nove reais e quarenta centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07//2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:66CE5327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2019
PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO NOGUEIRA DA SILVA DOMINGOS MEI.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 05/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 17.052,17 (dezessete mil e cinquenta dois reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C032A3E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2019
PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 07/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$10.834,26 (dez mil, oitocentos e trinta quatro reais e vinte seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3040E2FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELITO RODRIGUES FERNANDES ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 08/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 455,32 (quatrocentos e cinquenta cinco reais e trinta dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:218A14E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA 02/2019 MEMORANDO 1791.
PROCESSO N° 1790/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO ALBINO ROSA CPF/519.487.021-34 JESUS AMÂNCIO NANTES CPF 367.716.601-25 LUCIANA DA SILVA CATELAN CPF 905.392.221-00 JAILSON DE OLIVEIRA SOARES CPF/ 796.159.021-87 CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO / 909.525.881-53 SIONY MARTINS DE OLIVEIRA CPF/ 364.735.611-53 GERSON VITOR DALMOLIN CPF/ 372.990.189-34 JERONIMO FERREIRA SANDIM CPF 045.354.641-20 ANTONIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração de dotação assim especificada.

105-114.06.002-10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00
10-102.06.002-10.301.0010.2032.3.3.90.30.00.00

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 22 de agosto de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C3A74198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 63/2018.
PROCESSO N° 456/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RUBEM TEIXEIRA VASCONCELLOS MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ministrar Cursos de Pintura em Tecidos, Emborrachados e Artesanatos diversos no CRAS e na Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

133-04.001-08.244.0011.2087.3.3.90.39.00.00.182

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 29 de agosto de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CDD79FBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 32/2018.
PROCESSO: 067/2018
PARTES – Município de Guia Lopes da Laguna/MS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações: da Cláusula Primeira, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Oitava, que tem por objeto a prestação de serviços de DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OS SERVIÇOS ENGLOBAM O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS DO EDITAL LICITATÓRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II da Lei n° 8.666/93 e demais alterações pertinentes c/c Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VALOR : O valor estimado para este Contrato é de R$ 54,60 por tonelada de resíduos sólidos a serem dispostos, sendo estimado a quantidade de 190,02 toneladas, mês, no valor global de R$ 124.502,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e dois reais) anual, podendo variar conforme o volume de resíduos ao longo do ano.
PRAZO: O presente contrato, a contar da assinatura deste Termo Aditivo passará a ter vigência de 12 (doze) meses, podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 032/2018, no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 01 de agosto de 2019
ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Guilherme Alves Monteiro – Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:58B57B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 43/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E LAJES DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", realizada em 04/09/2019**,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, 01;02;03;04;05;06 e 07, a Empresa, **L. F. FRANTZ - ME, CNPJ nº 06.238.383/0001-17**, perfazendo um total de R$ 159.540,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais). O valor global para as futuras contratações é de R$ 159.540,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 04 de Setembro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:1E3AEC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 EM, 06 DE SETEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Nomear membros da comissão sindicante para apuração de eventuais irregularidades noticiados no Ofício nº 1346/2019-keal, datado de 24 de agosto de 2019, enviado pelo Poder Judiciário da Comarca de Jardim-MS.

Parágrafo Único. A Comissão Sindicante, será responsável pela instauração, apuração, emissão de relatório final e demais atos processuais necessários ao bom desempenho da função, e será composta: **Presidente**: Eder de Matos Pereira; **Relatora**: Thamiris França Regis; **Membros**: Jaqueline da Silva Cipriano e Djimir Robert Bewcnger.

ART. 2º Prorroga-se o prazo para conclusão por trinta dias, improrrogável.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:477EF8F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0132/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Auxiliadora, em atendimento ao Convênio FUNASA nº. 00296/2017, conforme projetos anexos ao Edital da Licitação.
Vencedor(es): TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 600.512,00 (seiscentos mil e quinhentos e doze reais);

Iguatemi/MS, 3 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 3 de setembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DE2A3871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 163/2019
Processo nº 0129/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525
Valor: R$ 17.607,00 (dezessete mil e seiscentos e sete reais)
Vigência: 13/08/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **LEANDRO ROSSONI**, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:2C0A63C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 164/2019
Processo nº 0129/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525
Valor: R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 13/08/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 13/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:DED89CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoramento, elaboração e acompanhamento de projetos que são encaminhados ao Governo Federal e Estadual. Serviços especializados de apoio em inserção de dados nos sistemas: Bolsa Familia, PAC2, SIMEC-PAR, PDDE Interativo, Prestação de Contas SIGPC, SISMOB, Fundo a Fundo, Cadúnico, CAE Virtual, E SUS, CNES, VIGIASUS, SNC, SIGA, SUAS, SIGARP, SIGECON, Caminho da Escola, PNAE, e Gestor, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 de setembro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 06 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8F5166C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.297/2019

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA *CGM/– 05/2019 E 0 REGULAMENTAÇÃO DE CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ"*

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especifica do artigo 70 e seguintes;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 033/2014, o qual reza sobre o dever do Controle Interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 998/2015 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 033/2015 que dispõe sobre o sistema de controle interno no município de Japorã,

Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo a administração direta com outras providencias,
DECRETA:
Art. 1º Fica APROVADO a *INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/ 005/2019* da Controladoria Geral do Município de Japorã constante do anexo único, a qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A *INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/– 05/2019 é de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração qual fará a distribuição e divulgação as demais Secretarias e Departamentos que compõe sua organização e se tornam obrigados ao cumprimento desta, e responsabilizar-se-á pela aplicação e fiscalização em conjunto com a Controladoria Geral do Município.*

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:DC9009BB

PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM – 005/2019

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CERTIDOES NEGATIVAS DE DEBITOS FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ"

VERSÃO: 05
DATA: 06/09/2019
ATO APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 1297/2019
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Controladoria Geral do Município de Japorã, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º I da Lei Complementar Municipal nº 033/2014, de 03 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 033/2014, de 03 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, uniformizar, padronizar, esclarecer e simplificar os procedimentos relativos à Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, entre o Departamento de Compras e Tesouraria, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E *OBJETIVOS:*

Art. 1º. *A presente Instrução Normativa tem por objetivo precípuo a regulamentação das Certidões Negativas de Débitos, Federal, Estadual e Municipal para efeito de pagamento.*

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange o Departamento de Compras, fiscal e Contrato, Secretaria de Finanças e Departamento de Tesouraria.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º. A**Certidão Negativa de Débitos**(CND) é um documento emitido por qualquer órgão do governo que confirma não haver pendências financeiras ou processuais em nome dessa pessoa física, jurídica ou mesmo de um bem.
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II- Certidão de Regularidade de FGTS- CRF;
III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
IV- **Certidão Negativa de Débitos do Estado;**
V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.4º. Esta Instrução Normativa estabelece as regras, diretrizes e normas para o recebimento de Certidões Negativas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorã, assim como seus tramites internos, em acordo com a Instrução normativa do TC/MS e demais legislações.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art.5º.As Certidões Negativas deve estar compatível, quanto a sua vigencia com a data de emissão da Nota Fiscal.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO

Art. 06º. As Certidões Negativas deverá ser encaminhadas junto com a nota fiscal ao Departamento de compras.

CAPÍTULO VII
DO ATRASO NAS CERTIDÕES NEGATIVAS
Art. 7º. A não apresentação das Certidões, no prazo estabelecido, acarretará à devolução da Nota Fiscal ao Emissor e consequentemente á sua anulação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 9º. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA BENTO SAORES CREPUSCULI
Geral do Município

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

JOAO BUCIOLLI DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:08E08222

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº076/2019

PORTARIA N.º 76/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JEZUEL RODRIGUES** para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO **DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 044/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 7,14% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 043/2017

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data RETROATIVA DE 01/09/2019de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:F9EECA3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 439/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 013/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: NELSON ANTUNES DA LUZ
CNPJ: 01.135.824/0001-31
PRAZO: VÁLIDO POR 24 (vinte e quatro) meses
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:6F306A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1015/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 067/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DA 2ª FESTA FOLCLÓRICA E O 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 30 de Agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:5A5AAD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº624/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 045/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNETICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 19/09/2019 ás 08h**. Data: 06/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:9BA50B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 855/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 062/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da

Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 20/09/2019 ás 08h**. Data: 06/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:EDB84CAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 43.093,99 (Quarenta e três mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de Setembro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F5167992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITACAO

Pregão Presencial - nº 020/2019 - Processo nº 096/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS
Data da Sessão: 19 de setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E42F192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4773

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS
Decreto Orçamentário nº 4773 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018 E DISPENSA Nº 086/2018 CUJO OBJETO REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO Nº 656 - CENTRO - LADÁRIO/MS PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1D7EDEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 originada do processo Administrativo nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que houve não alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
OXIGÊNIO MEDICINAL 7M3	500 UN	415	85,00	42.500,00
OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M3 à 3,5 M3	120 UN	110	45,00	5.400,00
OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3	60 UN	50	55,00	3.300,00
REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR	20 KIT	20	250,00	5.000,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M3	20 SERVIÇO	20	50,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M3 À 3,5 M3	10 SERVIÇO	10	50,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M3	10 SERVIÇO	10	50,00	1.000,00
Total de Saldo Atual Licitação:			**R$ 49.975,00**	

Ladário-MS, 06 de setembro de 2019.

Assina: Luciano Cavalcante Jara
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:453FACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 originada do processo Administrativo nº 057/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas – tipo sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N.999/2017. O Município de LADÁRIO - MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que houve não alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
Cesta Básica - Tipo Sacolão	850 UN	790	104,85	89.122,50
Total de Saldo Atual Licitação:			**R$ 82.831,00**	

Ladário-MS, 06 de setembro de 2019.

Assina: Luciano Cavalcante Jara
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:23E31A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 027/2019 - Processo nº 136/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS.
Data da Sessão: 20 de setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:2F3A351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 274/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 274/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA EF GRAFFITEC EIRELI - ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para Aquisição de Pneus para Utilização nos Veículos Integrantes da Frota Municipal, Doados e Emprestados ao Município de Ladário/MS."
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de agosto de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:BAC9F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas – tipo sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N.999/2017.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 06 de setembro 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CCA98DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1673/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1673/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 023/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 222/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO BARRETO ROCHA.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS". **2060-GERENCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** CÓD.RED-95 DOTAÇÃO: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.00.00– Material de consumo. **Fonte**: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 222/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$833,22 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Agosto de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DA3417AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1674/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1674/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 023/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 222/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO BARRETO ROCHA.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS". **2039-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**- CÓD.RED-34-DOTAÇÃO: 09.001-10.305.0504.2039-3.3.90.00.00–Material de Consumo. **Fonte**: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 222/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 416,61(quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Agosto de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C7138188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e insumo para uso nas unidades básicas de saúde, ambulâncias e para uso domiciliar de pacientes por ordem judicial e locação de cilindro de oxigênio medicinal.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 06 de setembro 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7D664E83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

Ata de Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito para o Presidente do Poder Legislativo,em virtude de gozo de licença para tratamento de saúde,no período de 06 (seis) a 10 (dez)desetembro de2019(dois mil e dezenove). Aos seis(seis) dias do mês de setembrodo ano de 2019(dois mil e dezenove), no Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí-MS, às 08h50min(oito horas e cinquentaminutos), efetivou-se a transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal para o período compreendido entre os dias 06 (seis) e 10 (dez)desetembro de2019(dois mil e dezenove). Ao ato compareceramos senhores José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, osenhorSimon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente do Poder Legislativo, a senhora Primeira-Dama Mariony Farias Costa de Macedo,os senhores Gerentes: Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Gerente de Administração, Ana Paula Krambeck Rocha, Gerente deObras,Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente, Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação, Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças, Fauze Walid Selem, Procurador-Geral do Município, Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde, Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos, Cláudia Ayko Taira Medeiros, Gerente de Receita, Adriano José Silvério, Gerente de Esporte e Lazer, Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, Marizélia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social, Beto Corrêa Rojas, Assessor de Imprensa; os vereadores: Antônio Carlos Klein, Cláudio César Paulino da Silva, Lourdes Elerbrock, Rosângela Farias Sofa; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Naviraí, Wilson Vilalba Xavier; Eduardo Mendes Pinto, Rádio Cultura e Nelson Antonini, Vice-Presidente da Copasul, demais autoridades representantes da Sociedade Civil e alguns servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado apresentaAta de Transmissão Temporáriade cargode Prefeito, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e demais autoridades presentes nesta solenidade e por mim,Milena Cristina Feuser, que redigiu este Termo.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal
Prefeito em Exercício

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:69DDE17F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Torna pública a licença para tratamento de saúde ao Senhor Prefeito Municipal **José Izauri de Macedo**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a licença para tratamento de saúde ao Senhor Prefeito Municipal **José Izauri de Macedo,** no período de **06 a 10 de setembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:92F62019

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido à servidora estável Luzia Fernanda Ferreira Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 93/2019** de 11 de fevereiro de 2019, à servidora estável **Luzia Fernanda Ferreira Lima,** matrícula funcional nº 7789-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com efeito a partir de **10 de setembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D1F41B96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 050/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 050/2019**, **- Processo 294/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2431, na página 060, no dia 06 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ: DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de setembro de 2019

LEIA–SE: DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2019

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:66FD3EF5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019

PROCESSO Nº 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **M N BRITO DE OLIVEIRA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **280/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **181/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **280/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **181/2019**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural Conforme Decreto Nº. 035/2017;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B50B9298

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **109/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 280/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 181/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **M N BRITO DE OLIVEIRA**, CNPJ **33.736.403/0001-52**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:6A3B1A88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 185/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS

DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:7640D00F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 296/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 018/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE USO CONTINUO E ROTINEIRO, PARA USO DO EQUIPAMENTO DE ELETRÓLITOS AUTOMATIZADO QUE UTILIZA A TECNOLOGIA ISE (ION SELECTIVE ELECTRODE) PARA DOSAGEM DE POTÁSSIO (K+), SÓDIO (NA+), CLORO (Cl-), CÁLCIO (CA^{2+}) E Ph. MARCA: BIOCLIN (KIT BIOIONS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº133/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA **CNPJ**: 19.400.787/0001-07 **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL** R$ 34.240,95 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO**: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30.35.00.00 (**R 2235**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/09/2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 065/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:55500107

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 051/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:298/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 051/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOSDE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019, com os itens; 001, 002 e 003. PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 12.000,00 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:FCB7D1F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2019

PROCESSO Nº. 269/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: TEATRO, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIA SOCIAL, DESENHO E GRAFITE, PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.PROJETO CIRANDA EN ARTE - PEDIDO DE COMPRA Nº 333/2019.** Empresas Vencedoras: **LURI FUKUDA TSUTIDA,** com os itens 006, 007, totalizando o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); **WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e **ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA 01107156165**, com o item 004, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os itens 002, 003 e 005, foram considerados DESERTOS/FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **269/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **269/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **178/2019**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. Nº. 084/18e Dec. Nº. 035/17.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2E2BFF78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº. 293, 294 e 295 respectivamente, gerados por meio do PROCESSO nº. 269/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 178/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: TEATRO, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIA SOCIAL, DESENHO E GRAFITE, PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.PROJETO CIRANDA EN ARTE - PEDIDO DE COMPRA Nº 333/2019.** Empresas: **LURI FUKUDA TSUTIDA** CNPJ 15.137.999/0001-92; **WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955** CNPJ 28.312.267/0001-33 E **ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA 01107156165** CNPJ 32.855.036/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:27B32BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 571, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Artigo 1º. NOMEAR **LISÂNEA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do RG nº 63.244.733-3 – SSP/SP e CPF nº 028.200.281-28, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C213046B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019 – SRP

O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DA HABILITAÇÃO**, passando a constar, no Subitem 9.6., letra "b", a seguinte redação:

"b) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante, emitido pela ANVISA, ou cópia legível e autenticada da publicação no DOU, apenas para as licitantes que apresentarem propostas para os **ITENS 1 e 20** do Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta – Anexo II;**"**

Fica redesignada a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019-SRP**, inicialmente marcada para o dia 10 de setembro de 2019 (10/9/2019), às 8:00 (oito) horas, para a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **20 DE SETEMBRO DE 2019 (20/9/2019), ÀS 8:00 (OITO) HORAS)**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 6 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:00938453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimados de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
FAVORECIDO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
VALOR ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0E08BFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e **HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n. 6/2019, para o credenciamento sem qualquer exclusividade, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimados de 12 (doze) meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019
FAVORECIDO: LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
VALOR ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO:12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C53E99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

EDITAL 015/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital o **Resultado dos Recursos** de *"Contestação ao edital para conselheiro tutelar municipal, Edital 001/CMDCA/2019, subitem '3,7'. Aprovação no teste prático de aptidão de informática",* do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes, para o Quadriênio 2020/2024.

Recurso impetrado pelo candidato - número de inscrição 039/19 = **INDEFERIDO**

Recurso impetrado pelo candidato - número de inscrição 047/19 = **INDEFERIDO**

Os interessados deverão comparecer à Sede do CMDCA para obtenção de maiores informações.

Paranaíba – MS, 09 de Setembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:D6F3D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

EDITAL 016/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS** para a Quarta Etapa do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba-MS, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2024, que será realizado no dia **06 de outubro de 2019**.
A Comissão Especial Eleitoral, nesse ato representado por sua presidente, convoca todos os candidatos para uma Reunião que se realizará no dia **10 de setembro de 2019, na Entidade Obras Sociais Jesus Consolador, as 08h00min da manhã (terça-feira), situado na Rua Major Heliodoro Rodrigues, nº 270 – Centro**. Essa reunião tem como objetivo dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições da Lei Municipal n.º 2.036 de 06/07/2015 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, observando as seguintes disposições:

• A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes;
• O candidato deverá indicar com o preenchimento do registro de candidatura, o nome que será utilizado na cédula de votação, sendo o próprio nome, o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente;
• O candidato que, mesmo depois de solicitado, não indicar o nome que deverá constar na cédula de votação, concorrerá com seu nome próprio.
• Os nomes indicados pelos candidatos e os respectivos números de candidatura constarão na cédula de votação por ordem alfabética;
• O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral.

CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

Nº ordem	Nomes:
001	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002	Ana Paula Leal de Souza
003	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004	Flávio Brasiliano Alves
005	Lindomarcia Lindiane de Freitas
006	Luciano Assis Monteiro
007	Maicon Pablo Franco Pascoa
008	Mara Rosa Melo Godóes
009	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
010	Paula da Silva Leonel
011	Raiane Amorim Arantes
012	Silmo Rosa de Oliveira
013	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza
014	Wanice Luciana de Oliveira

Paranaíba – MS, 09 de setembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:EB1F2362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições da Lei Municipal № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 06 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:93496FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 858/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da saúde:

- Sandra Teresa Bedin Garcia – Presidente;
- Amanda Rui Maia – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 06 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:99C8B36F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 33/2019/SMS

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:Agente Comunitário de Saúde		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AB6BF00F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 33/2019/SMS

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	**30**	**30**	
2	Curso de formação para a função de Agente Comunitário de Saúde	**20**	**20**	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, com carga horária de no mínimo 40(quarenta) horas.	**10**	**20**	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	**10**	**30**	
TOTAL:		**100**		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
..... -MS, _____, DE _____DE 201.....				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
Membro da Comissão		Membro da Comissão		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:99B41544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 010/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 010/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Lavadeira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 11 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado **Função: Lavadeira**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
015	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	4°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 06 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E4CE6CFC

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 025/2019
Processo Administrativo nº 9644/2019
Processo Licitatório nº 150/2019
Pregão Presencial nº 102/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: CRN Multipeças Ltda - EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de peças e serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 102/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.122.0005.2051	Manutenção dos Serviços Administrativos
17.512.005.2053.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Água
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total **de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de 04 de setembro de 2019, para vigorar pelo **período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições** estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 102/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 26/08/2019.
*Republicado por incorreção. Aonde constou: "O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura", passa a constar:**Data da assinatura:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de 04 de setembro de 2019. (Publicação anterior: Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2425, 29/08/2019; página 85).

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CA52D31E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 215/2019
Processo Administrativo nº 8881/2019
Processo Licitatório nº 132/2019
Tomada de Preços nº 006/2019
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: CONSERVIL Construções e Serviços Eireli
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Curió, Curicacas, dos Tucanos, Bicudo, das Águias, Papagaio e Arapongas e Avenida dos Patos, no Bairro Jardim Gramado - Etapa II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 1.008.255,35 (um milhão, oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos.**
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de Execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 06 (seis) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Otávio Schrader de Oliveira**.**
Data da assinatura: 03 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:75DB2CB4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Processo Administrativo nº 012345/2018
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Fornecedora: empresa Mark atacadista eireli.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento de preço** do item do item 328 - fluconazol, 150 mg – Medquimica.
Fundamentação legal: Cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Valor do Realinhamento:

Descrição do item	Valor registrado (Unitário)	Novo valor
Item 328 - fluconazol, 150 mg - Medquimica	**R$ 0,34**	**R$ 0,47**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz, Adão da Silva Leite
Data da assinatura: 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5DD7CED8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2019
Processo Administrativo nº 8950/2019
Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão Presencial nº 094/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de material asfáltico denominado Emulsão Asfáltica RL 1C, a ser utilizada em áreas danificadas da pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação pública modalidade Pregão Presencial nº 094/2019 e anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de vias urbanas, Praças, Áreas de Laser
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 569.700,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no

processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Vigência:O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 094/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Juliane Greca
Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CF26E533

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2019
Processo Administrativo nº 8950/2019
Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão Presencial nº 094/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Gollo & Cia Ltda. EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de materiais asfálticos, consistente pedrisco e pó de pedra, a serem utilizados em áreas danificadas da pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação pública modalidade Pregão Presencial nº 094/2019 e anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de vias urbanas, Praças, Áreas de Laser
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 239.140,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais), para os itens 1 – pedrisco e 2-pó de pedra,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Vigência:O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 094/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edemir Antonio Gollo
Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1788B047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 05 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VALDEMIR BARBOSA DE VASCONCELOS	074.362.621-49	9809/00107/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 00004592
Cargo: Agente de Fiscalização		Assinatura:

Data de afixação: 05/09/2019
Data de desafixação: 20/09/2019

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:41051722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** ,o resultado do Certame foi ***Deserto***.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9A941536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde (Hemodiálise) em Campo Grande MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** com o valor total de R$ 44.892,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E25A0799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 009/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (uma) sala de aula, de 01 (uma) lavanderia, reforma do banheiro feminino e readequação de banheiro para dispensa com trocador na Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor total de R$ 110.532,69 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 06 de setembro de 2.019**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:19A58E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 25 de setembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:65323231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 122-19 PP 37-19 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO SOCIETY

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

Objeto: Refere-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de irrigação no campo de futebol Society e no Estádio Municipal "Leonildo Orlandi", pelo critério de menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 20/09/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9FD029A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 189/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N.º 189/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º EXONERAR a Srª GLAUCIA REZENDE FERNANDES E REZENDE portador do CPF nº 857.755.331-00 do cargo em comissão de Chefe de Departamento, SIMBOLO DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde partir de 04 de Setembro de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:51D88CDE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 190/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 190/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019
Art.1º NOMEAR a Srª GLAUCIA REZENDE FERNANDES E REZENDE portador da cédula de identidade RG nº 11205377 SSP/MT e do CPF nº 857.755.331-00 para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE SERVÇOS DE SAÚDE, SIMBOLO DAS-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de Setembro de 2019..

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:7CA6DEDB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2019
Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
EMPRESA: Garcia Queiroz e Hipólito Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.422.413/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3742, Centro, no Município de Aparecida do Taboado – MS, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Justificativa da Contratação
A contratação mediante Processo de Dispensa de Licitação se justifica porque o Município de Selviria não efetuou nenhuma compra no exercício financeiro de 2019, relacionada com o objeto definido no Anexo I - Termo de Referenciae no Anexo II – Proposta de Preços/Cotação de Preços, e por outro lado surgiu a necessidade de comprar os materiais de consumo, que são de extrema importância para a administração, produtos de uso diário e constante.
A presente compra direta, visa comprar os materiais de consumo, para uso pelo prazo de 90 (noventa) dias, neste período será elaborado o estudo do consumo mensal da Administração Municipal, e projeções anuais, visando compras futuras pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
As pastas e os envelopes serão utilizados pelas diversas Secretarias do Município,e por se tratar de compras de baixo valor a Administração decidiu comprar pelo Processo de Dispensa de Licitação, mas mediante cotações de preços em no mínimo 03 (três) fornecedores, do mesmo ramo de atividade; com observância aos princípios da publicidade, regularidade e legalidade; portanto o resumo do Edital e sua Ratificação deverá ser publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município e no site de publicações do Município de Selviria – MS.
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, pastas para arquivos de contratos, licitações e outros processos administrativos, e envelopes, para Secretarias do Município de Selviria, conforme descrição dos produtos no Anexo I – Termo de Referencia e Anexo II – Cotação/Proposta de Preços.
.**Forma De Pagamento:**
O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais de consumo,mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e após osatestos no verso do documento fiscal.
Do valor da contratação e da vigência contratual
O Valor total da contratação será de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), conforme Proposta de Preços/Cotação de Preços apresentada pela empresa vencedora, por ter apresentado o menor preço global.
A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, prazo que será contado a partirda data da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Orçamento Programa vigente para o execrício de 2019, conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:
02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.300,00
***02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de** Educação*
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte dos Recursos – 1000 –Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.000,00
Informamos também que o Município de Selvíria não tem nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.
Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas nas Unidades Orçamentárias para atender as despesas acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.
Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhados pela Secretaria solicitante, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:C144716C

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa **Garcia Queiroz e Hipólito Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 15.422.413/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3742, Centro, no Município de Aparecida do Taboado – MS, por ter apresentado o menor preço global nas Cotações de Preços/Proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selviria – MS, conforme documentos anexados ao presente processo de Dispensa de Licitação. O menor valor da proposta da empresa foi de R$$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
A contratação tem como objeto o fornecimentode material de consumo, pastas para arquivos de contratos, licitações e outros processos administrativos, e envelopes, para Secretarias do Município de Selviria, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, por isso **Ratifico a Dispensa de Licitação**, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:83AC842E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

LEI Nº 0814/2019 (Referente Autógrafo de Lei n. 031/2019)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N. 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 3% (três por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 783/2018, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 06 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FAD43C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 810/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2019)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 15.578.818/0001-63, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 20, centro, neste Município de Sete Quedas, nos termos da minuta em anexo.

§ 1º - Para o exercício de 2019, o valor do convênio de repasse será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 2º - O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando incentivar o desenvolvimento do comércio local em atendimento ao Projeto "**SHOW DE PRÊMIOS SETE QUEDAS - 2019**".

§ 3º - As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convenio, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A contribuição concedida no § 1, do art. 1º, será repassada pelo Município, a critério deste, em parcelas mensais ou de forma integral, em parcela única, em qualquer dos casos, até o mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. Como condição para o repasse da presente contribuição, a conveniada somente poderá aceitar, como participantes do Programa "**SHOW DE PRÊMIOS SETE QUEDAS - 2019**", empresas em situação regular junto ao Cadastro Municipal.

Art. 4º. A Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas deverá apresentar prestação de contas dos recursos públicos recebidos, até no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de vigência do referido convênio.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

Órgão:	2.000 – Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Unidade:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração.
Função:	04 – Administração.
Sub-Função:	123 – Administração Financeira.
Programa:	002 – Politicas do Governo Municipal.
Projeto/Atividade:	2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa:	33.90.41.00-Contribuições.

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2BBD3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 002/002/2019/SMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ODONTOLOGO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de odontólogo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № 002/002/2019/SMS, publicado em 30/08/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital de Deferimento/Indeferimento das inscrições.

ONDE SE LÊ:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
003	AMANDA RODRIGUES RIBAS	039.684.731-59	DEFERIDO

LEIA-SE:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
003	AMANDA RODRIGUES RIBAS	039.684.731-59	INDEFERIDO

Sete Quedas – MS, 05 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA	*MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA	*HELENA GONÇALVES COTA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:661D720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 014/2019

RESOLUÇÃO N.º 014/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
COMISSÃO DE POLÍTICA E NORMAS:
Coordenadora: Rafaela Dall" Aqua Queiroz
Membros: Maria José da Costa Aliender, Geni Ferro Silva, Mariuza Mendes Lemes, Wellington Jhonny Carradore, Valdemar Bergmannn
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Coordenadora: Elaine Pereira de Almeida
Membros: Katia Regina Viana, Roseli Ribeiro Rosa Arana, Hélio Fagundes, Luiz Ricardo Friedrich, Gisele Coutinho de Pádua Staniszewski
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 25 DE JULHO DE 2019.

KATIA REGINA VIANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:494EBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 015/2019

RESOLUÇÃO N.º 015/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR AS ALTERAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO, EM COMPLEMENTAÇÃO Á RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 12/19, NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES UTILIZADOS.
Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 05 DE SETEMBRO DE 2019.

KATIA REGINA VIANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:872F36C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DA PREFEITURA, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VILA DA PAZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.385,28, (MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 À 13/12/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9B6FCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2019

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: RODOLFO MACARI ZANETTI;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DA PREFEITURA, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NÃO SUBSTITUINDO;
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.138,19, (MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;
VIGÊNCIA: 01/09/2019 À 30/09/2019;
ASSINADO EM: 01 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1E6DE624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 156/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 156/2019, de 05 de setembro de 2019.

Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e de Ajuste Fiscal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei Municipal nº 1926, de 25 de junho de 2018 (LDO), que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º Bimestre de 2019 não foi alcançada;

CONSIDERANDO a latente diminuição de verbas oriundas de repasse dos Governos Estadual e Federal, inversa ao aumento das despesas administrativas relativas à manutenção e ao desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, objetivando a adoção de medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas de contenção possui caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais;

CONSIDERANDO ser prioridade absoluta para a gestão municipal preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento aos fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas deverão ser observadas como instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável,

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as providências que devem ser implementadas no âmbito do município de Sidrolândia, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos e à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, por meio do estabelecimento de diretrizes e restrições voltadas à redução e à otimização das despesas, bem como à ampliação das receitas públicas.

Parágrafo único. O contingenciamento a que se refere o caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento deste Decreto, os seguintes servidores – como membros efetivos e sob a coordenação do primeiro:

I - Clayton Lopes Ortega, CPF 806.782.891.15 – Secretário Municipal de Governo e Desburocratização;

II - Renato da Silva Santos, CPF 000.176.101.33 – Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;

III - Vanilda Borges Barbosa Viganó, CPF 882.474.221.15 – Diretora de Finanças.**§ 1°** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para o tombamento, a movimentação, o destombamento e o inventário físico de bens públicos municipais pertencentes à Administração Direta do Município de Sidrolândia.

Parágrafo único. Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento a execução das atividades descritas neste Decreto, bem como a fiscalização do cumprimento das suas disposições.

Art. 3° As medidas citadas neste Decreto deverão acarretar um decréscimo das despesas, cujas reduções ocorrerão, prioritariamente, nas despesas financiadas com recursos da Fonte do Tesouro Municipal, até que seja alcançado o equilíbrio econômico e financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DESPESAS PÚBLICAS

Art. 4° Ficam estabelecidas as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas, da seguinte forma:

§ 1º - Ficam suspensas (os) temporariamente:

I - O auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto àquelas decorrentes de instrumentos legais já existentes e os relativos à continuidade destes;

II - A contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza;

III - A utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados como "ponto facultativo", com exceção das ambulâncias e dos veículos destinados aos serviços de saúde e à conservação de vias públicas, fiscalização, utilizados em regimes de plantão, os de uso em caráter emergencial, os de compromissos oficiais e os de comprovado interesse público, bem como da Administração Municipal;

IV - As concessões de novos afastamentos ou cedência de servidores para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, com ônus para o Município;

V - A emissão de novas ordens de início de serviço para obras, salvo quando se tratar de obra essencial ou de obras decorrentes de recursos vinculados efetivamente disponíveis;

VI - As contratações de novos estagiários;

VII - A nomeação de novos cargos comissionados;

VIII - A concessão de novas gratificações de função para servidores efetivos;

IX - As despesas com diárias e passagens provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público e para captação de recursos;

X - A contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verbas de deslocamento;

XI – O reconhecimento de dívidas pretéritas via administrativa.

§ 2º - Ficam vedadas (os) temporariamente:

I – As concessões de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, com exceção das derivadas de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DOS CONTRATOS

Art. 5° Fica estabelecida a redução de empenho e movimentação financeira das seguintes despesas:

I - Material de expediente no geral – devendo ser tomadas providências para a conscientização de economia no uso dos bens e materiais de consumo; serviços de energia elétrica, de telecomunicações (telefonia fixa e imóvel) e de comunicação em geral (correios, imprensa); manutenção da frota de veículos leves; serviços

de abastecimento de água em prédios públicos, bem como demais serviços relacionados à área administrativa.

Art. 6° Os Secretários de cada pasta deverão, em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, suprimir os valores dos contratos vigentes, em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no tocante aos contratos pagos com recursos das fontes 100, 101 e 102 – recursos da Fonte do Tesouro Municipal.

Art. 7° As Unidades Gestoras deverão promover a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigência, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - Redução de quantitativos estabelecidos nos contratos;

II - Redução dos valores, observadas as mesmas condições de contratação e pagamento;

III - Os contratos de serviços sofrerão uma redução linear de 15% (quinze por cento), sem exceções.

Parágrafo único. As renegociações realizadas não poderão resultar em:

I - Aumento de preços unitários;

II - Redução da periodicidade dos pagamentos;

III - Perda de qualidade dos bens e/ou serviços prestados.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8° Ficam suspensos os seguintes eventos, em conformidade com as peculiaridades que cada um apresenta:

I - No percentual de 100% (cem por cento), o Adicional de Produtividade previsto no inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 79/2016);

II - No percentual de 100% (cem por cento), o pagamento de Férias remuneradas, salvo no caso previsto no § 1º do artigo 78, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002;

III - No percentual de 100% (cem por cento), o pagamento de Adicional correspondente a um terço da remuneração devida no mês de gozo das férias, previsto no artigo 156, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002;

IV - No percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), a conversão das férias em pecúnia;

V - No percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), a Gratificação de Representação, prevista no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002 c/c art. 8 da LC 128/2018.

VI - No percentual mínimo de 15% (quinze por cento), o número de Plantões realizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – Adicional de Plantões de Saúde, previsto nos artigos 87 a 92 da Lei Complementar Municipal nº 067/2011.

Art. 9. A concessão de Adicional de Insalubridade, previsto nos artigos 48 ao 52, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011 (alterada pela Lei Complementar Municipal nº 126/2018), deverá ser readequada, sendo reduzida no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º É defesa à Administração Pública Municipal a concessão de adicional de insalubridade sem a devida regulamentação própria.

§ 2º A concessão do Adicional de Insalubridade está condicionada aos termos previstos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, devendo este ser providenciado pelo Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. A concessão de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários (Horas Extras de 100% e de 50%), prevista no inciso VI do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011, será reduzida no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A contratação de horas extras de que trata o caput deste artigo, quando expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal, fica restrita aos seguintes casos:

I - Às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e assistência social;

II - Aos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO DAS DESPESAS

Art. 11. Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que tratam este Decreto, serão atribuídas funções de monitoramento mensal das despesas às Unidades Gestoras do Município.

§ 1º - Competirá às Unidades Gestoras dar cumprimento ao disposto nos Capítulos I, II e III deste Decreto.

§ 2º - Os ajustes orçamentários – em conformidade com as metas de redução de despesas de que tratam este Decreto – serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica, sendo que o respectivo monitoramento será feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral e o Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Compete à Comissão de Acompanhamento, instituída no art. 2º deste Decreto, com a anuência do Chefe do Poder Executivo e a supervisão do Controle Interno:

I - Analisar e deliberar sobre o aumento ou a criação de despesa – precedida de licitação ou decorrente de lei/ato administrativo normativo, devendo ser estimado o seu impacto orçamentário-financeiro, assim como a viabilidade orçamentária e financeira da despesa;

II - Ajustar, levando em conta a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, as licitações em curso e as já instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com o fim de reduzir o quantitativo de gastos;

III - Analisar a essencialidade e a economicidade dos contratos em vigor, buscando a redução das despesas com contratações prescindíveis;

IV - Avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Atas de Registros de Preços;

V - Avaliar e deliberar sobre as solicitações de suplementações orçamentárias, que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento.

Art. 13. Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em descordo com as disposições nele contidas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os ordenadores de despesa das Unidades Gestoras do Município são os responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como pelas metas de limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados na seara administrativa, sem prejuízo de responsabilização em outras áreas – nos termos da legislação federal pertinente, pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.
Art. 15. Será promovido o contingenciamento das despesas, nas seguintes hipóteses:

I – No caso de não atendimento às metas previstas para a redução das despesas;

II – Mesmo que as metas tenham sido atendidas, não ficar comprovada, no decorrer do exercício, a realização das receitas constantes do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parágrafo único. O contingenciamento de que trata o caput será formalizado mediante novas reduções de dotações orçamentárias e das correspondentes cotas financeiras, nos montantes necessários, cujas recomposições somente ocorrerão no caso de restabelecimento da receita prevista e até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado pela Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Este decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 06 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D73F0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 556/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **WESLEI MARQUES GALDINO,** para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AE6D7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 557/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **WESLEI MARQUES GALDINO,** do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5E5881AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019/SEFATE

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ORACIDO ARCE DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ORACIDO ARCE DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D0AE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº481/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SOLANGE CRISTINA MARINHO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº481/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SOLANGE CRISTINA MARINHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6665CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº698/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANA FURTADO VARGAS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº698/2019/SEME** firmado em 14/05/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA FURTADO VARGAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:02E4E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº090/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELENIR DE SOUZA LIMA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº090/2019/SEME** firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELENIR DE SOUZA LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FEE61631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com início em 04/09/2019 e término em 05/09/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 8.987.868,76 (oito milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) as licitantes: ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI EPP, S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME, COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA, PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS, MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO, TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP e BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

Sidrolândia – MS, 06 de setembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:076B0E93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 06 de setembro 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO BATISTELA (ESPÓLIO DE)	465.361.088-68	9757/00026/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afixação: 06/09/2019
Data de desafixação: 21/09/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:F74DC151

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A","B" e "E" proveniente das Unidades de Saúde do Município de Sonora - MS, conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA, consoante as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais),** referente ao item 01.

Sonora – MS, 06 de Setembro de 2019.

Adjudicado, Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E5EB6329

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de Gás GLP (cozinha), em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SONORA GÁS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 45.109,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais)**, referente aos itens; 01,02.

Sonora – MS, 06 de Setembro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D121E33C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação pública, visando atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Especificações em Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 42.657,30 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)**, referente aos itens; 05,06,07,09,12,14,16,18,20,21,23,27,28,43.
DILUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 72.949,00 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, referente aos itens, 01 ,04 ,26 ,34 ,38 a 42 ,44.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 56.789 ,06 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos)** , referente aos itens , 15 ,22 ,31 ,32 ,33 ,35.
JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA - EPP , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 6.743 ,20 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos) ,** referente aos itens , 08 ,17 ,19 ,29 ,30 ,36 ,37.
LUZ & CIA EIRELI - ME , vencedora do certame , perfazendo o Valor Total de **R$ 34.228 ,20 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos)** , referente aos itens , 10 ,11 ,13 ,24 ,25 ,45.

Sonora – MS , 06 de Setembro de 2019.

Adjudicado , Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:402DC436

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 5.311,80 (Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos)**, referente ao item 100.
GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 60.274,32 (Sessenta Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, referente aos itens; 08, 14, 15, 17, 23, 26 a 29, 34, 35, 41, 42, 43, 54, 55, 56, 59, 61, 65, 73, 77 a 81, 83, 84, 87, 89, 92, 95, 98, 102, 107, 111, 118, 120, 121, 134, 141, 142, 143, 145, 147, 149, 153, 164 a 168.
K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$- 69.419,50 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 02, 03, 07, 09, 12, 18, 19, 21, 24, 33, 36, 37, 39, 40, 46, 49 a 52, 66 a 69, 72, 88, 94, 101, 103, 104, 114, 115, 122, 126, 132, 150, 155, 156, 158.
M R P DE OLIVEIRA - ALIMENTOS - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 81.687,98 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),** referente aos itens; 01, 10, 16, 22, 25, 32, 44, 45, 47, 48, 53, 62, 64, 90, 91, 96, 105, 106, 108, 110, 116, 117, 127, 131, 133, 135, 144, 146, 148, 151, 152, 157, 160, 169.
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 60.457,49 (Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos),** referente aos itens; 04, 05, 06, 11, 13, 20, 30, 31, 57, 58, 60, 63, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 86, 97, 99, 103, 112, 113, 119, 124, 125, 128, 129, 130, 136 a 140, 154, 159, 161, 162, 163, 170, 171.

Sonora – MS, 06 de Setembro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AD38F5CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 05/09/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019,** processo administrativo nº **626/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Materiais Permanentes (informática e Mobiliário), para a manutenção das Secretarias desse Município em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Vencedor 01: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**
Item: (06)
Valor Total Contrato: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vencedor 01: **ANDRE MIRANDOLA - ME**
Item: (04)
Valor Total Contrato: R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).

Vencedor 01: **M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
Itens: (01 e 05)
Valor Total Contrato: R$ 11.527,00 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais).

Vencedor 01: **CARBOTEC BRASIL LTDA - ME**
Itens: (02,03,07,09 e 10)
Valor Total Contrato: R$ 4.856,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vencedor 01: **J L CARAIS MOVEIS BRINQUEDOS LTDA - EPP**
Itens: (08)
Valor Total Contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 05 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1E6DB823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 601/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para locação de materiais para atender os eventos e atividades executadas no decorrer do exercício.

Fonte: 2.084 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. 2.089 Manutenção do ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesas. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Favorecido: EMERSON CHARLES JONSSON - ME

Valor total de R$ 9.955,00 (nove mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais).

Taquarussu/MS, 06 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:75BC30A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto no art. 9º e art. 10 da Lei Municipal nº 500/2018, de 26 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa com elemento não previsto inicialmente no orçamento em respectiva fonte de recurso.
DECRETA:
Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.122.0104.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 0.1 FONTE: 0016 – Obras e Instalações	R$	30.900,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0.1 FONTE: 0070 – Obras e Instalações	R$	144.100,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**175.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**175.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superavit Financeiro, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, conforme as fontes de recursos especificadas e de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 02 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DFAAE590

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2019 TERENOS/MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento Federal SUAS - ANO 2019.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** reunido em Reunião

Extraordinária ATA Nº.332 realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ANO 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – MS, 06 de Setembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA CASTRO
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social I

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:262A60F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 03 de Setembro de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo de locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, junto a **GILMAR FLORES BEZERRA**, inscrito no CPF: 422.132.071-00, com o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 06 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C3A5432

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

A Sra. Luciene Antônio Ferreira,
Diretora do Departamento de Saúde do município de Terenos,MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do2º Quadrimestre de 2019***.
Data: 20 de setembro de 2019
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:02F607DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento Dispositivo solenóide para travamento de braço de catraca na Câmara Municipal de Três Lagoas. – MS

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
PRAZO: Vigência a partir da data de sua publicação com o termino em 14 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo
CENTRO DE CUSTO: 33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
André Rodrigues Gonçalves

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8C0ABE98

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 134- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº. 134/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor RANGEL PETTERSON DA SILVA, nomeado como Analista Técnico Administrativo II, matrícula: 610 e CPF nº. 029.583.221-57, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCELO MUNIZ DE FREITAS, nomeado como técnico de computadores, matrícula: 569 e CPF nº. 600.836.381-72, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 63/2019 – Processo nº. 158/2019 – Firmado junto à **EMPRESA TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento Dispositivo Solenóide para travamento de braço de catraca na Câmara Municipal de Três Lagoas. – MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B39E135F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 522/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIULA BENITEZ HOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIULA BENITEZ HOFF, efetivo (a) no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 18/08/2019 e término em 12/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19204P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81EAABA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 523/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILENE MACHADO RIBEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILENE MACHADO RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS3", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 19/08/2019 e término em 13/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19205P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3703D86F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 524/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA DIAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA DIAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 31/08/2019 e término em 14/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19189R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96D2FCDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 526, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MAGALY GRESPAN."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MAGALY GRESPAN** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7A174E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 527, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora PRISCILLA GARCIA DE FREITAS."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **PRISCILLA GARCIA DE FREITAS** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B58E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.802, DE 15/08/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GIOVANI PIRES DE MELO, divisão - 020000, matrícula - 16293-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de VIGIA, símbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7479CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.295/PMTL/SEMAD/DRH/2019 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **DANILO DE CAMPOS GIMENES**, matrícula - 24082-1, inscrito no CPF 05008268112, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EE33659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.296/PMTL/SEMAD/DRH/2019 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCIELE FERREIRA DE SANTANA ISSA, matrícula - 24081-1, inscrito no CPF 36516679878, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSIST GEST POL PUBLICA, símbolo DCA09, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de Denise Ribeiro Ribas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE25823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.501, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA, divisão - 020000, matrícula - 23128-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5A801FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.294/PMTL/SEMAD/DRH/2019 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) HONORIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula - 24083-1, inscrito no CPF 27293572115, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCD0D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.293/PMTL/SEMAD/DRH/2019 04/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE NAZARE QUEIROZ DA COSTA, matrícula - 24084-1, inscrito no CPF 02303556171, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de Dogival Carlos Bezerra.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63E44BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.389, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS VALENTIM, divisão - 020000, matrícula - 23102-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B28DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.391, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAYARA SILVA MUNDIM, divisão - 030000, matrícula - 21990-1, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:519D987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.390, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MIDIA DE LIMA VITORIA, divisão - 030000, matrícula - 21542-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03BBBB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.393/PMTL/SEMAD/DRH/2019 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MIDIA DE LIMA VITORIA**, matrícula - 24086-1, inscrito no CPF 04922414142, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18D0E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.291/PMTL/SEMAD/DRH/2019 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **VALTEIR APARECIDO CORREA**, matrícula - 24085-1, inscrito no CPF 33782156153, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA07, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0D49C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 27/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Compete a Comissão Eleitoral no Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Considerando a Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de abril de 2012, a Resolução 170 do CONANDA, a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normativas do Tribunal Superior Eleitoral.

Resolve:

Art.1º- Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.
Art.2º - Qualquer cidadão, fundamentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.
Art.3º - Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que o candidato (a) envolvido (a) apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Art.4º - Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
Art.5º - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação e decidido no prazo de 05 (cinco) dias.
Art.6º - Aplica-se subsidiariamente à eleição do Conselheiro Tutelar as regras gerais das eleições e as disposições normativas do Tribunal Superior Eleitoral, no que couber, regulamentadas por decreto do executivo municipal.
Art.7º - Diante do registro da idoneidade moral para exercer a função de Conselheiro Tutelar será motivo para cassação da candidatura ou da posse se ficar comprovada a captação ilícita de votos, mesmo que a conduta praticada não tiver potencialidade para influenciar no resultado final do pleito.
Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 09 de setembro de 2019.

Três Lagoas/MS, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FB8879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 28/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

TERMO DE COMPROMISSO
REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE TRÊS LAGOAS – MS

Considerando que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Considerando a Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de abril de 2012, a Resolução 170 do CONANDA, a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normativas do Tribunal Superior Eleitoral.
Considerando a necessidade de realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação. Reunião essa que será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

Considerando que o candidato que não compareceu à reunião acordará tacitamente com as regras expostas de forma verbal e escrita bem como orientações externalizadas pela Comissão Eleitoral e Ministério Público Estadual.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Os candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS para o quadriênio 2020/2024, que ocorrerá mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos eleitores deste município no dia 06/10/2019, firmam o presente Termo de Compromisso sobre as regras inerentes ao processo perante a Comissão Eleitoral, CMDCA e representante do Ministério Público Estadual, comprometendo-se a dar ampla e irrestrita divulgação a todos a quem interessar.

• Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições.
• Comprometimento em pautar atitudes na campanha eleitoral atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
• É dever do candidato portar-se civilizadamente durante a campanha eleitoral, sendo proibido promover ataque pessoal aos respectivos concorrentes.
• Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e às expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
• Permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro.
• Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos veículos de comunicação local (jornal, rádio ou televisão) desde que referidos meios de comunicação garantam oportunidades iguais a todos os candidatos para exposição e resposta e não acarrete nenhum custo financeiro.
• É vedada toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda: propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato.
• É vedada propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

· Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
· Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.
· Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem à determinada candidatura.

• Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
• É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes, fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
• É vedada a composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral.
• Vedada à utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura.
• É vedado aos membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato bem como a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar ou qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.
• É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido, sob pena de cassação da candidatura.
• Vedada à confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
• Vedada à utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

COMPROMETE – SE :

_____
CANDIDATO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação 09 de setembro de 2019.

Três Lagoas/MS, 09 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36D32C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** os recursos administrativos interpostos pelas empresas: **CGC CONCESSÕES LTDA**, **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA** e **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**. Ademais, seja mantido, assim, a classificação da empresa FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA em 1º primeiro lugar (proposta valorada em R$ 8.816.761,08) e, por conseguinte, considerando o provimento dado ao recurso formulado pela empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA contra sua desclassificação, a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA passa a figurar no 3º terceiro lugar (proposta valorada em R$ 9.559.961,64) no certame em epígrafe, uma vez que a empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA há de ocupar o 2º segundo lugar da competição (proposta valorada em R$ 9.187.781,28).

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:6B2E06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019

ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** o recurso administrativo interposto pela empresa **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**. Ademais, seja mantido, assim, a classificação da empresa SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI em 1º primeiro lugar (proposta valorada em R$ 1.152.000,00) no certame em epígrafe,

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:7F47263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.309/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia para correção de fístula uretral para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Samuel Carlos Souza Santos- Autos 0802075-42.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADOA DE MATO GROSSO DO SUL
Valor R$ 16.840,00(dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B490C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.310/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de consulta com cirurgião pediátrico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do menor Gabriel Macedo Martins- Auto 0804534-17.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DAY HOSPITAL CLINICA MEDICA LTDA
Valor R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:5AAAD962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados (squeeze personalizada e bloco de anotações ecológico personalizado com espiral e caneta), para atender as ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11DAA535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 129/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 145/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉD. HOSP. LTDA	R$ 186.550,00	(Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B9DCFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 157/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m³, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	R$ 128.500,00	(Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 5 de setembro de 2019

GILMAR GARCIA TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E149ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.290/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de latas de látex, sacos de cal e rolos de lã.

EMPRESA: ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

EMP. N°	DATA	VALOR
2881	26/08/2019	R$ 2.157,20

Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 90.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:35BE3F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 158/2019 – Pregão Presencial nº 140/2019

Três Lagoas - MS, 06 de SETEMBRO de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:253EF4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.311/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) bicicletas para premiação do concurso de frases em comemoração ao Dia da Árvore em 21 de setembro, como ação de Educação Ambiental.

EMPRESA: CARLOS ROBERTO MAZOTTI
VALOR: 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.31.00- Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas e Outras - Fonte 100000- Ficha 712.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:D714A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 101/2017 – Pregão Presencial nº093/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta do Valor do contrato nº 131/AJ/2017, cujo o objeto do presente contrato é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de julho de 2012, e o Decreto Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (ANEXO IX)".
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de **09/09/2019 até 08/10/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de **R$427.301,66** (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TATIANA MANISCALCO FELÍCIO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9E5ADBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.313/2019
RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Higiene Pessoal) necessários para a implementação da PICS (Práticas Integrativas Complementares na Modalidade de Auriculoterapia), pertencente à Diretoria de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: 3.564,50(três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 100000- Ficha 712.

Três Lagoas-MS, 06 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:06B68C48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2137

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/08/2019**	**2137**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01003/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					824,23		513,00	311,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		513,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:88EAA56E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1598

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/08/2019**	**1598**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00843/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					52.894,72		1.462,50	51.432,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 28/08/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.462,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:91589F6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1599

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/08/2019**	**1599**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00842/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						11.253,66	3.134,90	8.118,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX OOH 9969 – CONFORME ATA Nº 14/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		3.134,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:47FCDD30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1601

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**30/08/2019**	**1601**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00856/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.432,22		1.649,85	49.782,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 30/08/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.649,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B764CA17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 15.714.275/0001-64, neste ato, representada pelo Sr. JAIME ANDRADE MOTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.879.611-2 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 022.674.108-77, com endereço comercial na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 696, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 741.753 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 698.569.311-34, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Bairro Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 20.419.294/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. DIEGO REZENDE VILELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1569831 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.839.921-64, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Bairro Jardim Colúmbia, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 74928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.629-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Centro, Bonito/MS e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.729.614/0001-74, neste ato, representada pelo Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 989.577 SSP/ms, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 816.857.501-68, com endereço comercial na Rua Rio Brilhante, nº. 3.344, Sitiocas Siriam Rassalen, Dourados/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 18/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 05/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das CEI'S e Escolas do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, - CNPJ nº. 15.714.275/0001-64.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CANECA PLÁSTICA COMUM (300 ML)	SBRISSA	UN	2820	R$ 1,26	R$ 3.553,20
14	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML)	C.O	UN	72	R$ 4,99	R$ 359.28

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	FACA PROFISSIONAL 10" (CABO BRANCO)	SQ	UN	16	R$ 15,80	R$ 252,80
27	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA (5L)	INVICTA	UN	8	R$ 34,00	R$ 272,00
36	PENEIRA PLÁSTICA P/ COZINHA (25CM)	ALVES	UN	32	R$ 5,60	R$ 179,20
70	CESTO DE LIXO TELADO (10L)	ARQPLAST	UN	64	R$ 2,35	R$ 150,40
113	ESCOVA P/ LIMPEZA	NOVO HORIZONTE	UN	8	R$ 2,12	R$ 16,96
119	PRENDEDOR DE ROUPAS – EM MADEIRA	DRAGÃO	PCT	48	R$ 1,51	R$ 72,48

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA	UNIÃO	UN	260	R$ 2,65	R$ 689,00
56	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM	PROALCOOL	FRASCO	690	R$ 5,47	R$ 3.774,30
57	BALDE PLÁSTICO (20L)	ARQPLAST	UN	32	R$ 8,40	R$ 268,80
68	CESTO DE LIXO BASCULANTE (100L)	ARQPLAST	UN	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
74	DESINFETANTE USO GERAL (2L)	ECOPOWER	GALÃO	2500	R$ 3,78	R$ 9.450,00
77	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO (8UN)	Q LUSTRO	PCT	750	R$ 1,05	R$ 787,50
79	FLANELA P/ LIMPEZA (30X50 CM)	UNIÃO	UN	838	R$ 1,39	R$ 1.164,82
83	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	DANY	PAR	32	R$ 2,50	R$ 80,00
88	PANÃO CRU PARA LIMPEZA	UNIÃO	UN	160	R$ 3,79	R$ 606,40
94	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (5UN)	TUPI	PCT	110	R$ 4,31	R$ 474,10
96	SABONETE LÍQUIDO (5L)	AUDAX	GALÃO	396	R$ 12,90	R$ 5.108,40
97	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L	DEBONI	PCT	2000	R$ 2,23	R$ 4.460,00
103	VASSOURA DE NYLON	DSR	UN	210	R$ 4,78	R$ 1.003,80
117	LIMPADOR CONCENTRADO (500ML)	AUDAX	FRASCO	192	R$ 1,52	R$ 291,84
123	SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL)	TRALALA	FRASCO	1400	R$ 8,47	R$ 11.858,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA (EM ALUMÍNIO)	LELLIS	UN	32	R$ 1,74	R$ 55,68
3	BACIA PLÁSTICA (30L)	ARQPLAST	UN	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00
4	BULE TIPO HOTEL Nº 7	NICOPAN	UN	12	R$ 52,00	R$ 624,00
5	CAIXA PLÁSTICA TIPO CUBA	ARQPLAST	UN	56	R$ 29,90	R$ 1.674,40
6	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 32**	**NICOPAN**	**UN**	**12**	**R$ 139,00**	**R$ 1.668,00**
8	CANECÃO S/ TAMPA Nº 14	NICOPAN	UN	12	R$ 26,90	R$ 322,80
9	CHALEIRA EM ALUMÍNIO (5L)	NICOPAN	UN	12	R$ 69,90	R$ 838,80
10	COLHER EM ALUMÍNIO PARA SERVIR	BACKER	UN	24	R$ 4,90	R$ 117,60
11	COLHER DE REFEIÇÃO (INOX)	SIMONAGIO	UN	2820	R$ 1,50	R$ 4.230,00
12	CONCHA (EM ALUMÍNIO)	BACKER	UN	24	R$ 4,94	R$ 118,56
13	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS	MB	CJ	32	R$ 28,90	R$ 924,80
16	ESCORREDOR DE LOUÇAS (INOX)	TRAMONTINA	UN	24	R$ 59,90	R$ 1.437,60
17	ESCORREDOR DE MASSA (ALUMÍNIO)	NICOPAN	UN	12	R$ 79,90	R$ 958,80
18	ESPREMEDOR DE BATATA DE ALUMÍNIO	NINHA	UN	8	R$ 14,90	R$ 119,20
19	ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO	BACKER	UN	16	R$ 8,90	R$ 142,40
20	ETIQUETA PARA AIMENTOS	PAPEL BRASIL	PCT	92	R$ 4,90	R$ 450,80
21	FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX)	BACKER	UN	72	R$ 2,10	R$ 151,20
23	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103	JOVITA	CX	188	R$ 3,20	R$ 601,60
24	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO	NICOPAN	UN	16	R$ 28,00	R$ 448,00
25	GARFO PARA REFEIÇÃO EM ALUMÍNIO	BACKER	UN	72	R$ 1,54	R$ 110,88
26	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA (18L)	OBBA	UN	12	R$ 148,00	R$ 1.776,00
29	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA (4L)	MB	UN	32	R$ 8,09	R$ 258,88
30	LEITEIRA TIPO HOTEL (6,3L)	NICOPAN	UN	16	R$ 41,00	R$ 656,00
31	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 45	BORGES	UN	24	R$ 240,00	R$ 5.760,00
32	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 50	BORGES	UN	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (20L)	ETERNA	UN	8	R$ 352,00	R$ 2.816,00
35	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (INOX)	BACKER	UN	24	R$ 9,00	R$ 216,00
37	POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 2.800 ML	SANTANA	UN	24	R$ 8,90	R$ 213,60
38	POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 4.000 ML	SANTANA	UN	24	R$ 12,90	R$ 309,60
39	POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 1.800 ML	SANTANA	UN	24	R$ 6,90	R$ 165,60
40	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (COR AZUL)	SANTANA	UN	2820	R$ 3,20	R$ 9.024,00
41	PRATO DE VIDRO (RASO)	DURALEX	UN	72	R$ 6,20	R$ 446,40
42	RALADOR DE LEGUMES (04 FACES)	INOXPOOL	UN	24	R$ 6,80	R$ 163,20
43	SACO PLÁSTICO LISO P/ ALIMENTOS	SANTA MARIA	PCT	40	R$ 23,90	R$ 956,00
44	SOCADOR PARA FEIJÃO	NINHA	UN	12	R$ 13,00	R$ 156,00
45	TÁBUA DE CARNE (50X50 CM)	ANODILAR	UN	24	R$ 39,00	R$ 936,00
46	VASILHA EM PLÁSTICO C/ TAMPA	PLASUTIL	UN	40	R$ 66,00	R$ 2.640,00
47	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES	DURALEX	UN	72	R$ 4,90	R$ 352,80
48	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05	NICOPAN	UN	8	R$ 26,00	R$ 208,00
49	CUMBUCA PLÁSTICA (350ML)	SANTANA	UN	320	R$ 2,85	R$ 912,00
50	LEITEIRA TIPO HOTEL (3,4 L)	NICOPAN	UN	4	R$ 29,90	R$ 119,60
51	MAMADEIRA P/ BEBÊ (240ML)	NEW BABY	UN	320	R$ 8,99	R$ 2.876,80
52	PANELA DE PRESÃO INDUSTRIAL (12L)	ETERNA	UN	4	R$ 183,00	R$ 732,00
53	VÁLVULA DE SEGURANÇA	NINHA	UN	4	R$ 2,20	R$ 8,80
58	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ PANELA DE PRESSÃO 10L	NINHA	UN	12	R$ 3,99	R$ 47,88
59	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 – COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	4	R$ 26,90	R$ 107,60
60	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 – COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	6	R$ 26,90	R$ 161,40
61	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 – COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	6	R$ 26,90	R$ 161,40
62	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 – COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	3	R$ 26,90	R$ 80,70
63	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 – COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	2	R$ 26,90	R$ 53,80
64	BRILHA ALUMÍNIO (500ML)	START	FRASCO	440	R$ 1,55	R$ 682,00
65	CERA LÍQUIDA INCOLOR	START	UN	2800	R$ 2,59	7.252,00
66	CERA LÍQUIDA VERMELHA	START	UN	150	R$ 2,59	R$ 388,50
67	CESTO DE LIXO BASCULANTE (10L)	ARQPLAST	UN	64	R$ 12,90	R$ 825,60
69	CESTO DE LIXO BASCULANTE (60L)	ANTARES	UN	24	R$ 48,00	R$ 1.152,00
71	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (10L)	ANTARES	UN	48	R$ 15,90	R$ 763,20
72	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (50L)	PLASUTIL	UN	48	R$ 50,00	R$ 2.400,00
73	DESENTUPIDOR USO SANITÁRIO (50CM)	RODO2000	UN	8	R$ 6,90	R$ 55,20
75	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML)	OESTE	UN	6600	R$ 1,15	R$ 7.590,00
76	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	INCAVAS	UN	24	R$ 3,90	R$ 93,60
80	FÓSFORO PALITO LONGO (200 PALITOS)	PARANÁ	CX	360	R$ 2,90	R$ 1.044,00
84	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5)	TALGE	CX	364	R$ 17,80	R$ 6.479,20
85	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS)	SULFLEX	ROLO	12	R$ 62,00	R$ 744,00
86	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA)	RODO2000	UN	24	R$ 5,80	R$ 139,20
87	PALHA DE AÇO Nº 0	ASSOLAN	UN	240	R$ 0,94	R$ 225,60
89	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	LONDRITATEX	UN	260	R$ 3,15	R$ 819,00
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (250 FOLHAS)	NOBRE	PCT	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
92	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (60 CM)	RODO2000	UN	196	R$ 2,99	R$ 586,04
98	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L	PORTOPLAST	PCT	1100	R$ 0,77	R$ 847,00
99	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60L	PORTOPLAST	PCT	1600	R$ 1,48	R$ 2.368,00
101	SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO	JSN	UN	24	R$ 15,40	R$ 369,60
102	TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA)	TALGE	CX	464	R$ 8,10	R$ 3.758,40
104	VASSOURA DE PIAÇAVA	RODO2000	UN	32	R$ 7,40	R$ 236,80
105	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G)	YORK	PCT	40	R$ 3,30	R$ 132,00
106	AMACIANTE DE ROUPAS (2L)	ALPES	UN	860	R$ 3,45	R$ 2.967,00
107	ASSADEIRA REDONDA Nº 03	NICOPAN	UN	8	R$ 24,90	R$ 199,20
108	BALDE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO (12L)	ARQUIPLAST	UN	8	R$ 5,00	R$ 40,00
109	BANHEIRA PLÁSTICA P/ BEBÊ	CAJOVIL	UN	4	R$ 38,00	R$ 152,00
110	BICO DE SILICONE P/ MAMADEIRA	NEW BABY	UN	240	R$ 1,50	R$ 360,00
111	CREME DENTAL 90 G (ADULTO)	PROTEFRESH	UN	50	R$ 2,19	R$ 109,50
112	CREME PARA CABELO USO DIÁRIO 450 G	SUNDAY	UN	960	R$ 4,99	R$ 4.790,40
114	ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL)	CONDOR	UN	16	R$ 14,90	R$ 238,40
115	KIT ESCOVA E PENTE P/ CABELOS (INFANTIL)	CONDOR	KIT	16	R$ 9,99	R$ 159,84
116	KIT ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA E BICO (INFANTIL)	FUTURA	KIT	16	R$ 9,99	R$ 159,84
118	ÓLEO MINERAL (200ML)	BABY	FRASCO	48	R$ 18,00	R$ 864,00

120	RODO ALUMÍNIO (60CM)	RODO2000	UN	8	R$ 20,90	R$ 167,20
121	SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL)	BABY	UN	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
122	SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO)	MOTIVOS	UN	1600	R$ 0,74	R$ 1.184,00
124	TALCO INFANTIL	YORK BABY	FRASCO	48	R$ 9,90	R$ 475,20
125	ESPONJA DE NYLON PARA BANHO	FRESH	UN	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
126	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150 UN)	YORK	CX	48	R$ 3,99	R$ 191,52

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.729.614/0001-74.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AVENTAL EM NAPA	PLASTILEO	UN	60	R$ 11,90	R$ 714,00
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (1.800 ML)	UNITERM	UN	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
54	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 1L)	BIO LIMP	FRASCO	600	R$ 4,25	R$ 2.550,00
55	ÁGUA SANITÁRIA (1L)	AGUALIM	UN	4300	R$ 1,80	R$ 7.740,00
78	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (03 UN)	BETTANIN	PCT	650	R$ 1,50	R$ 975,00
81	LIMPA PEDRA (1L)	HARD	UN	408	R$ 3,00	R$ 1.224,00
82	LIMPADOR MULTI-USO (500 ML)	BIO LIMP	FRASCO	352	R$ 1,98	R$ 696,96
93	RODO DE MADEIRA (60 CM)	VITORIA	UN	80	R$ 8,48	R$ 678,40
95	SABÃO EM PÓ (01KG)	TIXAN	PCT	1960	R$ 7,80	R$ 15.288,00
100	SANITIZANTE	BIO LIMP	FRASCO	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 25 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MARCOS PIVA
Procurador Jurídico – OAB 10.479-AMS
Em Substituição

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF6B60BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-6, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Edson Moraes de Souza,** brasileiro, casado, CI-RG n.º 018803 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 202.292.671-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 509, Centro, Miranda – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado às empresas:

Empresa	Representante
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 17.889.948/0001-42	Gabriel Patinho Ferreira RG 1891417 – CPF 056.950.221-77
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS CNPJ 32.739.719/0001-35	Luis Carlos Marton RG 18.015.670 CPF 062.134.718-39
JOSÉ DE SOUZA AGUIAR & CIA LTDA CNPJ 17.771.397/0001-18	Jose De Souza Aguiar RG 497968 CPF 608.176.071-53

Doravante denominadas **CONTRATADA (S)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 130/2019** e HOMOLOGADA nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019– REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura de material elétrico em atendimento as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, nas quantidades e especificações descriminadas no item 10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias.

3.3. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.4. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o Item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Miranda.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) úteis da data de recebimento da requisição.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não estejam em prefeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. As despesas relativas à entrega dos produtos ocorrerão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituirão obrigações da **CONTRATADA**:

a) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o artigo 71 da Lei 8.666/93.

b) Dotar os seus empregados, quando necessário, de equipamentos apropriados de proteção individual, conforme preceituam as normas de Medicina e Segurança do Trabalho.
c) Utilizar, na execução do objeto, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe forem confiadas.
d) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
f) Apresentar a nota fiscal dos produtos e certidões negativas atualizadas.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.
h) A licitante vencedora do certame é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o artigo 70 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
5.2 Constituirão obrigações da **CONTRATANTE**:
a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente **Termo de Referência**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.
d) Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos produtos adquiridos, objetivando a imediata reparação.
e) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.
f) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações descritas neste **Termo de Referencia**, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.
g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais devidamente atestadas.
h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. Quando o preço REGISTRADO tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.3. Quando o preço de MERCADO tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.5. As sanções que determinam o cancelamento do registro do fornecedor são:
I - Suspensão temporária de licitar
II - Declaração de inidoneidade
III - Impedimento de licitar
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da detentora em assinar esta Ata de Registro de Preço, retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, pelo atraso injustificado na entrega dos produtos objeto desta licitação, ficará a licitante, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - Cancelamento do preço registrado;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.3. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.4. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A penalidade estabelecida no inciso IV e V do subitem 8.1 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.4, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.8. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas nesta ata.
8.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Miranda-MS e suas respectivas Secretarias e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações:
02 - Poder Executivo
020201 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
04.122.0400.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020301 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.122.0700.2005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020401 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
20.122.1000.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0900.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
25.752.0901.2017.0000 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
021101 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
04.423.1200.2072.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020801 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.122.0800.2053.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020901 - Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
04.122.1100.2090.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
10.302.0503.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
020601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020603 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0600.2010.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo

020806 - Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho
08.122.0801.2059.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS
08.243.0804.2029.0000 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente
08.244.0806.2056.0000 - Piso Básico Fixo
3.3.90.30 - Material de Consumo

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

JOSÉ DE SOUZA AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 17.771.397/0001-18, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 551, CENTRO, 551 - CENTRO, MIRANDA - MS, CEP: 79380-000, Telefone: 3242-3873

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ARANDELA Marca: PDS	UN	20	R$ 18,40	R$ 368,00
15	CABO FLEX 2,5MM2 Marca: COBRECOM	MT	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
16	CABO FLEXIVEL 2,5MM² AMARELO Marca: COBRECOM	RL	6	R$ 109,00	R$ 654,00
17	CABO FLEXIVEL 2,5MM² AZUL Marca: COBRECOM	RL	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM² BRANCO Marca: COBRECOM	RL	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
19	CABO FLEXIVEL 2,5MM² VERMELHA Marca: COBRECOM	RL	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
23	CABO FLEXIVEL2,5MM² VERDE Marca: COBRECOM	RL	5	R$ 109,00	R$ 545,00
80	FIO DE 2,5 MM Marca: COBRECOM	RL	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
85	FIO PARALELO 2X2,5MM	RL	50	R$ 253,50	R$12.675,00
90	Fita Isolante 20 Mts Marca: NORTON	UN	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
91	LAMPADA DE LED TUBULAR 20W Marca: FOX LUX/EMPALUX/AVANT	UN	600	R$ 27,90	R$ 16.740,00
92	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 45W/127V Marca: FOX LUX/EMPALUX/AVANT	UN	450	R$ 40,80	R$ 18.360,00
93	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 45W/220V Marca: FOX LUX/ EMPALUX/AVANT	UN	400	R$ 40,80	R$ 16.320,00
94	LAMPADA LED TUBULAR 10W Marca: FOX LUX/EMPALUX/AVANT	UN	500	R$ 20,80	R$ 10.400,00
102	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM PAR Marca: IMBSEG	PAR	10	R$ 18,90	R$ 189,00
103	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" Marca: PTP	MTS	200	R$ 0,90	R$ 180,00
106	PLANFONIER PVC SOQUETE PORCELANA E-27 Marca: DEMI	UN	700	R$ 4,06	R$ 2.842,00
116	ROLDANA 30X30 Marca: MCR	UN	100	R$ 0,35	R$ 35,00
117	ROLDANA 36X36 Marca: MCR	UN	120	R$ 0,50	R$ 60,00
118	SOQUETE E27 PORCELANA Marca: G-20	UN	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
Total do Proponente					**R$ 89.918,00**

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.889.948/0001-42, AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO, 1895 - JARDIM VERANEO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79035-470, Telefone: 67 33543333

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/4" C/ PARAFUSO Marca: INCA	UN	100	R$ 3,50	R$ 350,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO Marca: INCA	UN	150	R$ 1,00	R$ 150,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO Marca: INCA	UN	200	R$ 0,50	R$ 100,00
4	ALICATE DE CORTE 6´ Marca: MAYLE	UN	20	R$ 24,80	R$ 496,00
6	BASE PARA RELÊ FOTOELETRICO HASTE METAL Marca: MAPRETRON	UN	2000	R$ 6,20	R$ 12.400,00
7	BLOCO BLI-10 COM CANALETA Marca: STECK	UN	12	R$ 68,00	R$ 816,00
10	BUCHA DRYWALL S-6 C/ PARAFUSO Marca: COFEMA	UN	1200	R$ 1,69	R$ 2.028,00
11	BUCHA DRYWALL S-8 C/ PARAFUSO Marca: COFEMA	UN	1200	R$ 2,09	R$ 2.508,00
12	CABO C/ 20 PARES CTP APL Marca: GP CABOS	UN	50	R$ 16,50	R$ 825,00
13	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM² Marca: CORFIO	MTS	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
14	CABO DE REDE CAT6 CAIXA C/ 305MTS Marca: SOHOPLUS	CX	2	R$ 909,00	R$ 1.818,00
20	CABO FLEXIVEL 4MM² BRANCO Marca: COBRECOM	RL	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00
21	CABO FLEXIVEL 4MM² VERDE Marca: COBRECOM	RL	6	R$ 162,00	R$ 972,00
22	CABO FLEXIVEL 4MM² VERMELHO Marca: COBRECOM	RL	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00
24	CABO TELEFONE BLINDADO CI 0,50X4 PARES ROLO 100 METROS MEGATRON Marca: GP CABOS	RL	5	R$ 12,00	R$ 60,00
25	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" Marca: MONDIALE	UN	120	R$ 5,10	R$ 612,00
26	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL Marca: SAFETY	UN	6	R$ 62,00	R$ 372,00
27	CHAVE CONTATOR 112A 220V Marca: LUKMA	UN	5	R$ 890,00	R$ 4.450,00
28	CHAVE CONTATOR 25A 220V Marca: DERCOLUX	UN	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
29	CHAVE CONTATOR 40A 220V Marca: DERCOLUX	UN	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
30	CHAVE CONTATOR 65A 220V Marca: DERCOLUX	UN	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
41	CINTO PARAQUEDISTA COMPLETO Marca: SAFETY	UN	5	R$ 775,00	R$ 3.875,00
42	CONDULETE 1' TIPO LR Marca: TRAMONTINA	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
43	CONDULETE 1 1/4 LL Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
44	CONDULETE 1 1/4 TIPO T Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 35,60	R$ 1.068,00
45	CONDULETE 1" TIPO E Marca: TRAMONTINA	UN	15	R$ 10,00	R$ 150,00
46	CONDULETE 1" TIPO LR Marca: TRAMONTINA	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
47	CONDULETE 1" TIPO T Marca: TRAMONTINA	UN	15	R$ 10,00	R$ 150,00
48	CONDULETE 1. 1/4 LR Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 35,63	R$ 1.068,90
49	CONDULETE 3/4 TIPO C Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
50	CONDULETE 3/4 TIPO E Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
51	CONDULETE 3/4 TIPO LL Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
52	CONDULETE 3/4 TIPO LR Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
53	CONDULETE 3/4 TIPO T Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 10,00	R$ 300,00
54	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120 Marca: INCESA	UN	200	R$ 25,66	R$ 5.132,00
55	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 Marca: INCESA	UN	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
56	CONECTOR PERFURANTE CDP-95 Marca: INCESA	UN	500	R$ 11,10	R$ 5.550,00
57	Conector RJ 45 Marca: SOHOPLUS	UN	100	R$ 0,90	R$ 90,00
58	DISJUNTOR BIFÁSICO 10A Marca: STECK	UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
59	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A Marca: STECK	UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
60	DISJUNTOR BIFÁSICO 30A Marca: STECK	UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
61	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A Marca: STECK	UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
62	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A Marca: STECK	UN	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A Marca: STECK	UN	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A Marca: STECK	UN	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
65	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A Marca: STECK	UN	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
66	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A Marca: STECK	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
67	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A Marca: STECK	UN	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A Marca: STECK	UN	100	R$ 109,00	R$ 10.900,00
69	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A Marca: STECK	UN	100	R$ 61,90	R$ 6.190,00
70	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A Marca: STECK	UN	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00

71	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A Marca: STECK	UN	100	R$ 94,50	R$ 9.450,00
72	ELETRODUTO PVC CINZA 1 1/4" Marca: TIGRE	UN	20	R$ 37,90	R$ 758,00
73	ELETRODUTO PVC CINZA 1" Marca: TIGRE	UN	40	R$ 34,65	R$ 1.386,00
74	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4" Marca: TIGRE	UN	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
75	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS Marca: ALUMASA	UN	4	R$ 678,00	R$ 2.712,00
76	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,20MTS Marca: SINTESE	UN	5	R$ 1.086,00	R$ 5.430,00
77	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 9,60MTS Marca: SINTESE	UN	5	R$ 1.345,00	R$ 6.725,00
78	FIO DE 1,5 MM Marca: COBRECOM	RL	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
79	FIO DE 10 MM Marca: COBRECOM	RL	20	R$ 448,00	R$ 8.960,00
81	FIO DE 4 MM Marca: COBRECOM	RL	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
82	FIO DE 6 MM Marca: COBRECOM	RL	20	R$ 274,00	R$ 5.480,00
83	FIO DUPLEX MONOFÁSICO 16MM Marca: CORFIO	MTS	1000	R$ 2,98	R$ 2.980,00
84	FIO PARALELO 2X1,5MM Marca: CORFIO	RL	50	R$ 161,50	R$ 8.075,00
86	FIO PARALELO 2X4,00MM Marca: CORFIO	RL	50	R$ 394,50	R$ 19.725,00
88	FIO TRIPLEX BIFÁSICO 16MM Marca: CORFIO	MT	1000	R$ 4,95	R$ 4.950,00
89	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10 METROS CX 20 PEÇAS Marca: PRYSMIAN	RL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
95	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W Marca: KIAN	UN	500	R$ 32,90	R$ 16.450,00
96	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40 Marca: KIAN	UN	300	R$ 43,80	R$ 13.140,00
97	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 Marca: AVANT	UN	1500	R$ 34,90	R$ 52.350,00
98	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27 Marca: AVANT	UN	3000	R$ 24,50	R$ 73.500,00
99	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 48MM E27 Marca: LUZ VITORIA	UN	200	R$ 49,50	R$ 9.900,00
100	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 48MM E40 Marca: LUZ VITORIA	UN	150	R$ 65,20	R$ 9.780,00
101	LUVA DE BAIXA TENSÃO Marca: ORION	PAR	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00
104	MULTÍMETRO ALICATE DIGITAL Marca: MINIPA	UN	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
105	PADRÃO BIFÁSICO CONTRA REDE 50 A 6MTS CAIXA FRONTAL CARGA MÁXIMA 10,0KW Marca: P. ENERGIA	UN	20	R$ 979,00	R$ 19.580,00
107	REATOR DE VAPOR METÁLICO EXT. 400W/220V Marca: IDEAL	UN	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
108	REATOR DE VAPOR SÓDIO EXT. 250W/ 220V Marca: IDEAL	UN	500	R$ 68,90	R$ 34.450,00
109	REATOR DE VAPOR SÓDIO EXT. 70W/ 220V Marca: IDEAL	UN	1500	R$ 46,90	R$ 70.350,00
110	REDUÇÃO DE CONDULETE 1 X 3/4" Marca: TRAMONTINA	UN	20	R$ 5,60	R$ 112,00
111	REDUÇÃO DE CONDULETE 1. 1/4 X 3/4" Marca: TRAMONTINA	UN	35	R$ 11,00	R$ 385,00
112	REFLETOR E27 Marca: OLIVO	UN	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
113	REFLETOR E40 Marca: OLIVO	UN	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
114	REFLETOR GRANDE PARA LAMPADA MERCURIO 400W EM ALUMINIO Marca: OLIVO	UN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
115	RELÊ FOTOCÉLULA 220V/60HZ Marca: MAPRETRON	UN	2000	R$ 21,80	R$ 43.600,00
119	SOQUETE E40 PORCELANA Marca: FOXLUX	UN	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
120	TOMADA 2P+T 10A C/ TAMPA PARA CONSULETE 3/4 Marca: TRAMONTINA	UN	60	R$ 8,00	R$ 480,00
121	TOMADA 2P+T 20A C/ TAMPA PARA CONDULETE 1" Marca: TRAMONTINA	UN	30	R$ 9,50	R$ 285,00
Total do Proponente					**R$ 594.186,90**

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS, CNPJ: 32.739.719/0001-35, RUA CATUGUASES, 677 - PARQUE NOVOS ESTADOS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-050

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE 3 METROS 48MM (1 1/2) Marca: JRC	UN	600	R$ 128,00	R$ 76.800,00
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO DE 1 METRO 3/4 Marca: JRC	UN	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
31	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 180MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
32	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 190MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
33	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 200MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
34	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 210MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
35	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 220MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
36	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 230MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 35,50	R$ 1.775,00
37	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 240MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
38	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 250MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
39	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 260MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 38,30	R$ 1.915,00
40	CINTA POSTE CIRCULAR GALVAN CHAPA 3/16 DIAM. 270MM Marca: DLIGTH	UN	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
87	FIO QUADUPLEX TRIFÁSICO 16MM Marca: CONDUCAB	MT	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
Total do Proponente					**R$ 109.040,00**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2565/2017 e 2233/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 06 de Setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA,
Prefeito Municipal

DELSO GARCIA DA COSTA,
Secretário Municipal Gestor Da Ata De Registro De Preços

GABRIEL PATINHO FERREIRA,
Contratada

LUIZ CARLOS MARTON,
Contratada

JOSE DE SOUZA AGUIAR,
Contratada.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:3F070C30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL № 33/2019/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
FICHA DE INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**			
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**	
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						**CEP**		
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, _____/_____/201...					ASSINATURA DO CANDIDATO			

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
NOME DO CANDIDATO:

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4A2C2E54



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Brasilândia/MS para o 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal "P" nº 0694/2018 e com autorização concedia no art. 2º, da Lei Municipal nº 2202/2007 e:

CONSIDERANDO que a existência do Controle Interno e suas ações na Administração Pública Municipal, do ponto de vista normativo, são regidos pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 2293/2009, e do Decreto Municipal nº 4961/2019 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o 2º Semestre do exercício de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno, prevendo um conjunto de inspeções e auditorias para averiguação da regularidade, da eficiência e da boa gestão dos órgãos e setores componentes da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Controle Interno como um instrumento de promoção da eficiência, legalidade e integridade na Administração Pública, sendo uma ferramenta da democracia e do Estado de Direito e garantidor da transparência pública e da lisura dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Brasilândia/MS e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o 3º Quadrimestre do exercício de 2019.

Art. 2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pelo órgão central da Controladoria Geral do Município e pelas Unidades Setoriais situadas nas Secretarias Municipais de: **(i)** Planejamento e Finanças; **(ii)** Administração; **(iii)** Assistência Social; **(iv)** Educação; **(v)** Saúde; **(vi)** Obras; **(vii)** Serviços Urbanos; e **(viii)** Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma coordenada e sob orientação do Controle Interno Central de modo a obter resultados satisfatórios e em conformidade com este plano de trabalho e demais procedimentos formais, devendo de tudo reportar a Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia/MS, 06 de setembro de 2019.

SAMUEL MENINO
Controlador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS
PLANO DE TRABALHO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

APRESENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno do Município de Brasilândia/MS foi instituído através da Lei Municipal nº 2202/07. O Decreto Municipal "P" nº 0694/2018, nomeou como Controlador Interno o servidor efetivo Samuel Menino.
Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as unidades setoriais de controle interno, por meio do Decreto Municipal nº 4961/19, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.

UNIDADE SETORIAL:	CONTROLADOR:	MATRÍCULA:
Finanças e Planejamento	Adilson Jovelino Rodrigues	55484-4
	Thiago Brasoloto da Silva	64181-3

Administração	Matheus Santos Oliveira	73303-1
Saúde	Tânia Mara Andrade Juzenas Pereira	54763-1
Assistência Social	Rosaria Cipriano da Silva	65480-2
Educação e Cultura	Eliane Lopes Leite	70408-1
Serviços Urbanos	Lucas Pereira Cunha	73281-1
Obras	Luciano Delmar dos Santos Almeida	73432-1
Desenvolvimento Econômico	Jorge Henrique Olivi de Paula	73419-3

DA ATUAÇÃO:

Conforme previsto no art. 2º, da lei de criação do Sistema de Controle Interno, este atua basicamente com função de orientar, fiscalizar e controlar as contas publicar, avaliar os atos da administração e gestão dos administradores municipais.

PLANO DE TRABALHO:

Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de um plano de trabalho adequado e específico como uma ferramenta de orientação e norteamento da Controladoria Geral e das Unidades Setoriais, passou-se a delimitação das atividades de inspeção e auditoria a serem executados no curso do 3º Quadrimestre do ano de 2019.
A obrigação de acompanhar as inúmeras e complexas atividades a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes não são fáceis e exigem um nível de coordenação e planejamento estratégico apurado.
Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central da controladoria e pelas unidades setoriais, os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.
A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.
Há que se considerar ainda, que possivelmente ocorrerão alterações do Plano de Trabalho no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.
Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas e também orientadas nas Resoluções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
No 3º Quadrimestre de 2019 as atividades de controle interno nas Unidades Setoriais recairão prioritariamente sobre as ações abaixo discriminadas.

AÇÕES DE CONTROLE INTERNO PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2019:

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
(CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

a) Execução Orçamentária e Financeira

Empenhos/Liquidação/Pagamento:
Acompanhar mensalmente, por amostragem posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.
Evolução das Receitas, Despesas e Operações de Crédito:
Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.
Tesouraria – Conciliação Bancaria:
Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos.
Patrimônio Público:
Verificar o patrimônio municipal se está em concordância com contábil, analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.
Convênio:
Fiscalizar por amostragens a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios.

b) Avaliação do Cumprimento dos Limites

Educação/FUNDEB:
Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.
Saúde:

Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências.
Pessoal:
Analisar o índice de gastos com pessoal conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e realizar monitoramento contínuo junto ao Núcleo de Recursos Humanos. As análises ocorrerão por amostragem das contratações/convocações/nomeações/aposentadorias ao mês, podendo o controle ser prévio, concomitante ou posterior.
Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal:
Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 29-A, §2º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

c) Prazos Legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO alusivos ao exercício financeiro de 2019.
Relatório de Gestão Fiscal - RGF:
Acompanhar a publicação Semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF atinentes ao exercício de 2019.
SICOM - Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS:
Acompanhar e verificar o envio dos Balancetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Núcleo de Contabilidade.
SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal:
Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos por meio do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

d) Controle Administrativo Geral

Licitações:
Analisar os Processos Licitatórios, junto Núcleo de Compras e Almoxarifado, os Contratos e Licitações com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado aos interessados (Chefe do Poder Executivo Municipal, Núcleo de Compras e Almoxarifado e Núcleo de Licitações) no caso de irregularidades, para contraditório e ou para simples conhecimento e providências. As análises ocorrerão por amostragem dos processos, podendo o controle ser prévio, concomitante ou posterior a contratação.
PPA/LDO/LOA:
Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.
Transparência Pública:
Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Municipal, monitorando o Portal da Transparência do Município, bem como da execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).
Informações de Encerramento do Exercício Financeiro:
Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício financeiro, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores Municipais tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.

e) Auxílio ao Controle Externo

Auxiliar e acompanhar as auditorias e inspeções realizadas no município pelo controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

f) Plano de Trabalho

Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2020 das atividades do Controle Interno.

g) Relatórios do Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e da gestão, os relatórios das atividades relacionadas aos trabalhos de controle interno serão quadrimestrais e encaminhados ao Prefeito Municipal.

DAS UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO:
Conforme disposto no Decreto Municipal n.º 4961/19, foram designados servidores para responderem pelas funções de Controlador das Unidades Setoriais.
São competências e atribuições das Unidades Setoriais do Controle Interno Municipal, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4961/19:

I - assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
II - assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos administrativos executados;
III - fiscalizar a utilização de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
IV - verificar, por amostragem, a correta liquidação da despesa, por meio da verificação dos documentos de recebimento de bens e serviços;
V - analisar, por amostragem, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;
VI - acompanhar e controlar as atividades de administração de pessoal que lhe são correlatas;
VII - controlar e acompanhar, por amostragem, a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, bem como examinar os documentos comprobatórios do recebimento de materiais, da prestação dos serviços e dos respectivos pagamentos;
VIII - subsidiar dados e informações para o Sistema de Controle Interno e proporcionar amplo acesso ao órgão central do Sistema;
IX - informar ao órgão central do Sistema de Controle Interno sobre impropriedades e irregularidades, tão logo sejam apontadas, para as providências;
X - encaminhar ao órgão central a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados.
As Unidades Setoriais do Controle Interno Municipal deverão realizar no 3º quadrimestre do exercício financeiro 2019 pelo menos as atividades e ações especificadas no quadro abaixo, sem prejuízo de outras que possam eventualmente surgir.

UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

a) Unidade Setorial de Planejamento e Finanças
Auxiliar o Controlador-Geral do Município na elaboração deste Plano de Trabalho, acompanhar os índices constitucionais de observância obrigatória, a evolução da despesa pública e colaborar para a execução das ações descritas no quadro de atribuições da Controladoria Geral.
Executar Auditoria e Inspeção nas concessões de diárias aos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS. Analisar as solicitações e concessões de diárias, averiguar a regularidade e lisura dos relatórios encaminhados pelos servidores, e principalmente o cumprimento das disposições normativas do Decreto Municipal nº 4709/2018.

b) Unidade Setorial de Administração
Realizar Auditoria dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas concedidas aos servidores públicos de carreira e aos nomeados. Analisar a lotação dos servidores, sua capacidade técnica para execução das atividades típicas do cargo ocupado, os requisitos formais de nomeação e posse (Publicação no Diário Oficial do Município, Decreto "P" Nomeação, Assinatura de Termo de Posse), averiguação *in loco* das atividades realmente desempenhadas pelos comissionados, se guardam relação com as atribuições de chefia, assessoramento e direção, dentre outros questionamentos que porventura possam surgir.

c) Unidade Setorial de Saúde
Auditoria na Farmácia Municipal para analisar os procedimentos de acondicionamento dos medicamentos, a entrega dos mesmos aos munícipes, o controle da validade e recebimento dos produtos, a estrutura física e de pessoal da Farmácia Pública e os custos e despesas inerentes a prestação do serviço público prestado.

d) Unidade Setorial de Assistência Social
Auditoria do programa "Protege Brasilândia", benefício social prestado pela municipalidade as famílias em situação de vulnerabilidade e que necessitam de atendimento social emergencial. Utilizando metodologia de amostragem, a análise do controle interno setorial recairá sobre a entrega das cestas básicas (auxílio nutricional), o mapeamento dos custos financeiros para manutenção do programa e a condição social dos beneficiários. Para execução das atividades de controle e auditoria faz-se necessário visita *in loco* as famílias assistidas e acompanhamento das entregas das cestas básicas.

e) Unidade Setorial de Educação e Cultura
Auditoria na Alimentação Escolar nas unidades de ensino mantidas pelo Município. Averiguar a qualidade e validade dos produtos utilizados na elaboração das refeições, o cumprimento do cardápio aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a universalidade do fornecimento, estrutura das cozinhas e demais questões pertinentes para um bom atendimento nutricional dos estudantes.

f) Unidade Setorial de Desenvolvimento Econômico
Auditoria na emissão das guias de combustíveis e consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e das autorizações de podas e supressão, inclusive com a verificação posterior de conformidade da execução do serviço de acordo com o permitido na autorização ou nas guias.

g) Unidade Setorial de Serviços Urbanos
Auditoria do serviço de iluminação pública fornecido pela Administração Municipal, analisando as compras de materiais utilizados na iluminação pública, as receitas captadas pela Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) e as despesas. Avaliar também as solicitações dos munícipes para substituição de lâmpadas quanto ao prazo de resposta e execução do serviço de reparo ou a substituição.

h) Unidade Setorial de Obras
Auditoria da entrega de obra de engenharia executada com recursos municipais. Averiguar o procedimento licitatório, o contrato e as fases de entrega do empreendimento. O cumprimento das cláusulas contratuais e a adequação com as normas federais e municipais, avaliar quando da entrega os procedimentos de controle e fiscalização mantidos pela Administração Pública Municipal. Analisar os aditivos e prorrogações caso ocorram e as justificativas que embasem tais procedimentos.

CALENDÁRIO DE AUDITORIAS

PERÍODO	3º QUADRIMESTRE DE 2019													
	Setembro							Outubro						
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
	15	16	17	**18**	**19**	**20**	21	13	14	15	**16**	**17**	**18**	19
	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
	29	30						27	**28**	**29**	**30**	31		
	Novembro							Dezembro						
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2	1	2	3	4	5	6	7
	3	**4**	**5**	**6**	7	8	9	8	**9**	**10**	**11**	12	13	14
	10	**11**	**12**	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
	17	18	19	20	**21**	**22**	23	22	23	24	25	26	27	28
	24	25	26	**27**	**28**	29	30	29	30	31				

Auditoria de Concessões e Solicitações de Diárias
(Setembro – 18, 19 e 20)
Auditoria de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
(Outubro – 16, 17 e 18)
Auditoria do Programa Protege Brasilândia
(Outubro – 28, 29 e 30)
Auditoria na Farmácia Pública Municipal
(Novembro – 04, 05 e 06)
Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia
(Novembro – 11 e 12)
Auditoria de Consumo de Combustível e Podas
(Novembro – 21 e 22)
Auditoria do Serviço de Iluminação Pública
(Novembro – 27 e 28)
Auditoria da Alimentação Escolar (Merenda)

(Dezembro – 09, 10 e 11)

CONCLUSÃO

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Brasilândia/MS, 06 de setembro de 2019.

SAMUEL MENINO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Samuel Menino
Código Identificador:EF71327C